



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 112

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUIBE, 21 DE SETEMBRO DE 2023

PREFEITURA DE
Peruíbe

 www.peruibe.sp.gov.br

 /prefeituradeperuibe

 /prefeituradeperuibe

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

26/09/2023 - Câmara Municipal - 18h - Audiência de Elaboração da Lei Orçamentária Anual 2024

28/09/2023 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º quadrimestre/2023

29/09/2023 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º quadrimestre/2023

PERUIBEPREV

RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO

APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PERUIBEPREV

2023

INFORMAMOS QUE OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUIBEPREV
DEVERÃO PROCEDER O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO

NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO

E

NA SEDE DO PERUIBEPREV

LOCAL: PERUIBEPREV – Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 609 – Centro – Peruíbe

HORÁRIO: 09:00 às 16:00 horas

TEL.: (13) 3454-1467

Apresentar Cédula de Identidade Original

Exemplos:

Data de Aniversário

15/01/1950 – recadastramento a ser realizado durante o mês de **JANEIRO**

15/02/1953 – recadastramento a ser realizado durante o mês de **FEVEREIRO**

23/03/1945 – recadastramento a ser realizado durante o mês de **MARÇO**

* O não comparecimento acarretará suspensão automática dos respectivos proventos de aposentadoria e pensão por morte, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar Municipal 298, de 11 de novembro de 2021.

Peruíbe, 02 de janeiro de 2023.

MAURICIO CONTI

Assinado de forma digital por MAURICIO
CONTI
Dados: 2023.01.02 10:32:17 -03'00'

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

RESOLUÇÃO Nº. 010/2023

Institui a **Política de Limites de Alçadas do PERUIBEPREV**, com o objetivo estabelecer e delimitar responsabilidades, além de fixar critérios e limites para as aprovações relacionadas às tomadas de decisões que envolvam as concessões de benefícios, custos orçamentários e financeiros, de investimentos ou de desinvestimentos, compreendendo ou não outras entidades ou organizações e o Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe – PERUIBEPREV.

A SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37, da Lei Complementar Municipal nº. 263, de 14 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o quanto deliberado e aprovado na Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos, realizada no dia 18 de setembro de 2023 e o quanto deliberado na Reunião Ordinária do Conselho Administrativo e na Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, ambas realizadas no dia 19 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o interesse do PERUIBEPREV em atender, voluntariamente, aos critérios determinados pelo Ministério da Previdência Social para a certificação Pró Gestão RPPS (Portaria SPREV nº 918/2022 e alterações posteriores);

CONSIDERANDO a necessidade do PERUIBEPREV de firmar e manter altos padrões de conduta profissional na gestão do Regime Próprio de Previdência Social de Peruíbe;

RESOLVE

Art. 1º - Esta Resolução institui a Política de Limites de Alçadas do PERUIBEPREV, com o objetivo estabelecer e delimitar responsabilidades, além de fixar critérios e limites para as aprovações relacionadas às tomadas de decisões que envolvam as concessões de benefícios, custos orçamentários e financeiros, de investimentos ou de desinvestimentos, compreendendo ou não outras entidades ou organizações e o Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe – PERUIBEPREV.

Art. 2º - A Política de Limites de Alçadas do PERUIBEPREV é um instrumento de gestão que traz consigo definições claras de limites de governança no que tange atos administrativos para tomadas de decisões, envolvendo a gestão de recursos financeiros e definindo as regras gerais da administração, bem como descentralizando atos relevantes para um caráter colegiado.

§1º - As decisões administrativas devem ser tomadas em conjunto, objetivando o compartilhamento das responsabilidades entre os dirigentes, com o intuito de estabelecer que toda e qualquer decisão que coloque em risco qualquer valor do ativo do Regime Próprio de Previdência Social de Peruíbe – RPPSP seja reportada ao nível hierárquico superior direto.

§2º - Todas as decisões administrativas de que tratam a presente Resolução serão publicadas, primando pelo princípio da transparência na gestão previdenciária do PERUIBEPREV.

Art. 3º - Para efeito da Política de Limites de Alçadas prevista nesta Resolução, considere-se o seguinte:

SIGLAS	
Conselho Administrativo	CA
Conselho Fiscal	CF
Comitê de Investimentos	CI
Superintendência	SUP
Procuradoria Jurídica	JUR
Gerência Administrativa	GA
Gerência de Benefícios	GB
Gerência Financeira e de Investimentos	GFI
Controladoria	CTL
Ouvidoria	OUV
Comissão Permanente de Licitações	LIC

Art. 4º - Tabela descritiva das alçadas para movimentações financeiras:

MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS		RESPONSÁVEIS	
Pagamento de despesa administrativa de qualquer natureza	GFI	SUP	
Transferências bancárias entre contas	GFI	SUP	
Aplicação e Resgate de Investimentos	GFI	SUP	
Folha de Pagamento	GFI	SUP	
Recolhimento dos Tributos	GFI	SUP	
Receitas	GFI	SUP	

Art. 5º - Tabela descritiva das alçadas para assuntos da Contabilidade:

CONTABILIDADE	RESPONSÁVEIS			
Demonstrativos Contábeis	GFI	SUP		
Empenho, Liquidação e Pagamento	GFI	SUP		

Art. 6º - Tabela descritiva das alçadas para movimentações demandas judiciais:

DEMANDAS JUDICIAIS	RESPONSÁVEIS			
Aprovar e Autorizar a celebração de acordos judiciais e extrajudiciais	JUR	SUP		
Aprovar pagamentos de condenações judiciais, de garantias em juízo, de custas processuais, de recursos em geral, de perícias, de honorários de sucumbência e de outros valores relacionados aos processos judiciais	JUR	SUP		
Aprovar desistência de recursos em ações judiciais	JUR	SUP		

Art. 7º - Tabela descritiva das alçadas para benefícios:

BENEFÍCIOS	RESPONSÁVEIS			
Aprovar e autorizar a concessão de benefícios previdenciários: aposentadoria e pensão por morte	GB	SUP	CA	
Aprovar e autorizar débitos e créditos aos servidores ativos	GB	SUP		
Aprovar e autorizar débitos e créditos aos aposentados e pensionistas	GB	SUP		

Art. 8º - Tabela descritiva das alçadas para ações administrativas:

AÇÕES ADMINISTRATIVAS	RESPONSÁVEIS			
Autorizar a venda, descarte ou doação de bens móveis inservíveis em geral por item	GA	SUP	CA	
Autorizar a compra de bens móveis em geral	GA	SUP		
Autorizar a aquisição de equipamentos de informática, telecomunicações e softwares	GA	SUP		
Autorizar atos administrativos para serviços de manutenção, reforma e funcionamento da sede	GA	SUP		
Autorizar a aquisição de equipamentos e materiais para funcionamento da sede	GA	SUP		
Autorizar a aquisição de produtos e serviços com valor superior a R\$ 17.600,00	GA	LIC	SUP	CA
Controladoria – emissão de relatórios e fiscalização de atos administrativos das unidades de gerência	CTL	SUP	CF	CA
Ouvidoria – emissão de relatórios e atos processuais	GA	OUV	SUP	CA

Art. 9º - Tabela descritiva das alçadas para Recursos Humanos

RECURSOS HUMANOS	RESPONSÁVEIS			
Aprovar a folha de pagamento dos servidores, impostos relacionados, férias, benefícios, desembolsos com estágios, ressarcimento de pessoal cedido e demais desembolsos vinculados diretamente à gestão de pessoas	GA	SUP		
Autorizar solicitações funcionais	GA	SUP		
Treinamento e capacitação de servidores	GA	SUP		

Art. 10 - Tabela descritiva das alçadas para compras e contratações, por meio de licitações:

COMPRAS E CONTRATAÇÕES - LICITAÇÕES	RESPONSÁVEIS			
Compras e contratações de natureza contínua, mediante processo licitatório e contrato administrativo	GFI	SUP	CA	
Compras e contratações de natureza contínua e não contínua, por dispensa ou inexigibilidade de licitação	GFI	SUP		
Suprimento de fundos e ressarcimento de despesas de pequeno vulto	GFI	SUP		
Aditamento de Contratos	GFI	SUP		

Art. 11 - Tabela descritiva das alçadas para decisões de investimentos

DECISÕES DE INVESTIMENTOS	RESPONSÁVEIS			
Alocação e Resgate rotineiros de Recursos dentro dos parâmetros definidos na Política de Investimentos	GFI	SUP		
Elaboração, aprovação e homologação da Política de Investimentos	GFI	SUP	CI	CA
Realocação tática da carteira de investimentos	GFI	SUP	CI	CA
Análise, aprovação e homologação do credenciamento de novos fundos de Investimentos	GFI	SUP	CI	CA

Análise, aprovação e homologação do credenciamento de novas Instituições	GFI	SUP	CI	CA
Renovação de credenciamento de fundos de investimentos e instituições atualmente posicionadas	GFI	SUP	CI	CA
Relatório de Investimentos – Elaboração Mensal, trimestral, semestral e anual	GFI	SUP	CI	CA
APR (Autorização da Aplicação ou Resgate)	GFI	SUP		

Art. 12 - A autorização de acesso aos sistemas informatizados é administrada pela Unidade de Gerência de cada sistema e observará a Política de Segurança de Informação vigente.

Art. 13 - Para efeito do cumprimento desta Política de Limites de Alçadas, além das atribuições aqui descritas, os servidores em geral, em desempenho de função gratificada ou não, órgãos colegiados do PERUIBEPREV devem observar:

I – Lei Federal nº 9.717/98, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências;

II – Portaria MTP nº 1.467/2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos artigos 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019;

III – Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

IV – Lei Complementar Municipal nº 175/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Peruíbe;

V – Lei Complementar Municipal nº 177/2011, que dispõe sobre o Estatuto para os integrantes do Magistério Público Municipal de Peruíbe;

VI – Lei Complementar Municipal nº 263/2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa do PERUIBEPREV e;

VII – demais atos normativos infralegais pertinentes.

Art. 14 - As disposições desta Resolução poderão ser alteradas sempre que sobrevierem fatos supervenientes que o exigirem ou recomendarem.

Art. 15 - Os casos omissos desta Resolução serão decididos, após ouvida a Unidade de Gerência competente, pela Superintendência.

Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Peruíbe, 21 de setembro de 2023.

MAURICIO CONTI

Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2023.09.20 10:25:36 -03'00'

MAURÍCIO CONTI

SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

RESOLUÇÃO Nº. 011/2023

Dispõe sobre o processo de credenciamento de instituições financeiras e similares perante o Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe – PERUIBEPREV, e dá outras providências.

A SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998, bem como o disposto no Capítulo VI, da Portaria MTP nº. 1.467, de 02 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 e 38, da Lei Complementar Municipal nº. 263, de 14 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e XXVIII, do artigo 11, da Lei Complementar Municipal nº. 263, de 14 de dezembro de 2018, bem como o quanto deliberado e aprovado na Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos, realizada no dia 18 de setembro de 2023 e o quanto deliberado e aprovado na Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do PERUIBEPREV, do dia 19 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o interesse do PERUIBEPREV em atender, voluntariamente, aos critérios determinados pelo Ministério da Previdência Social, para a certificação Pró Gestão RPPS (Portaria SPREV nº 918/2022 e alterações posteriores);

CONSIDERANDO a necessidade do PERUIBEPREV de firmar e manter altos padrões de conduta profissional na gestão do Regime Próprio de Previdência Social de Peruíbe;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar regras, procedimentos e controles internos que visem à promoção de elevados padrões éticos na condução das operações, bem como à eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações financeiras dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social da Peruíbe – RPPSP.

RESOLVE

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Resolução tem por objetivo disciplinar o processo de credenciamento de Instituições Financeiras e similares, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários e pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos junto às quais o Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe – PERUIBEPREV poderá vir realizar operações de investimentos com recursos referentes aos ativos garantidores do plano de benefícios.

Art. 2º - Somente poderão participar do processo de credenciamento as instituições financeiras e similares que estejam autorizadas pelo Banco Central do Brasil, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional, devendo estar rigorosamente em dia com as documentações legais pertinentes junto aos órgãos do Sistema Financeiro Nacional.

Art. 3º - É requisito prévio para a aplicação de recursos do PERUIBEPREV que as instituições envolvidas na aplicação sejam credenciadas na forma prescrita nesta Resolução, ou seja, deverão estar credenciados: os gestores, cogestores e demais pessoas jurídicas que atuem na gestão de carteiras de investimentos, administradores, distribuidores e/ou pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos.

Art. 4º - O credenciamento se aplica ao gestor e ao administrador dos fundos de investimento e das instituições financeiras bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do regime.

§1º. Deverá ser realizado o credenciamento do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre a sua regularidade perante a CVM e o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado.

§2º. Deverá ser realizado o credenciamento das corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários para as operações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

§3º. Aplica-se o previsto no parágrafo anterior aos serviços de custódia de títulos e valores mobiliários relativos à carteira de títulos públicos federais sob gestão própria do RPPS.

Art. 5º - Apresentada e aprovada pelo Comitê de Investimentos do PERUIBEPREV toda a documentação e atendidas às condições previstas nesta Resolução, após ratificação pelo Conselho Administrativo do PERUIBEPREV, será expedido e publicado o “Termo de Credenciamento”.

Parágrafo Único - “Termo de Credenciamento” é o documento pelo qual se formaliza a relação entre o PERUIBEPREV e a Instituição credenciada, demonstrando o cumprimento das condições de sua habilitação e aptidão para operar junto ao PERUIBEPREV, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º - O Credenciamento da Instituição é uma mera habilitação para futuras e propensas operações de investimentos, não estabelecendo obrigatoriedade ao PERUIBEPREV de aplicação ou adesão a nenhum fundo de investimento ou ativo financeiro emitido, administrado, gerido ou distribuído pela credenciada, nem manutenção de recursos nela aplicados.

Art. 7º - As Instituições credenciadas deverão atualizar sua documentação, mediante processo de renovação do credenciamento, a cada 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do “Termo de Credenciamento”, nos termos do inciso II, do artigo 106, da Portaria MTP nº. 1.467/2022.

§1º. Durante este período de vigência do credenciamento previsto no *caput* deste artigo, a instituição fica obrigada a apresentar ao PERUIBEPREV qualquer atualização sobre quaisquer atos ou fatos relevantes e/ou alterações pertinentes à documentação de credenciamento.

§2º. As Instituições Credenciadas são responsáveis por iniciar o processo de renovação do credenciamento, preferencialmente 90 (noventa) dias antes do período de vigência do credenciamento.

Art. 8º - O Comitê de Investimentos do PERUIBEPREV procederá nova análise para o caso de atualização dos documentos apresentados pela Instituição credenciada, para o caso de renovação do credenciamento, em razão do término do prazo estipulado no artigo 7º desta Resolução, ou a qualquer momento, quando julgar necessário ou quando da análise de eventual operação de investimentos.

Art. 9º - O PERUIBEPREV poderá, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos, informações adicionais e novas certidões às Instituições Credenciadas e aquelas que se encontram em processo de credenciamento.

§1º. A qualquer tempo, para fins de análise de fundos de investimentos, o PERUIBEPREV poderá solicitar que a instituição apresente Questionário Padrão *Due Diligence* ANBIMA para fundos de

investimentos, assim como carteira aberta em todos os níveis e informação sobre *rating* dos ativos constantes nas carteiras dos fundos de investimentos.

Art. 10 - No prazo de 15 (quinze) dias da publicação desta Resolução, o PERUIBEPREV publicará a relação das Instituições atualmente credenciadas, com o respectivo prazo de validade, na Imprensa Oficial e no site www.peruibeprev.sp.gov.br.

Parágrafo Único: A relação atualizada das Instituições credenciadas perante o PERUIBEPREV, com o respectivo prazo de validade, será mantida no site www.peruibeprev.sp.gov.br.

Art. 11 - As entidades serão descredenciadas pelos seguintes motivos:

I - Descumprirem quaisquer das leis e normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aos ditames da Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e normas editadas pelos órgãos que regulamentam o Sistema Financeiro Nacional;

II - Deixarem de executar o serviço na forma e nos prazos estabelecidos no regulamento dos fundos ou infringirem qualquer disposição do Termo de Adesão;

III - Recusarem-se a receber ou a cumprir instruções para melhor execução dos serviços;

IV - Deixarem de agir de acordo com os critérios relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição ao risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.

§1º. Para o descredenciamento será aberto processo administrativo onde serão assegurados à entidade o contraditório e a ampla defesa.

§2º. Instaurado o processo administrativo de descredenciamento e aprovado pelo Comitê de Investimentos do PERUIBEPREV, após ratificação pelo Conselho Administrativo do PERUIBEPREV, será expedido o "Termo de Descredenciamento".

§3º. O PERUIBEPREV comunicará a Instituição e promoverá a publicação do "Termo de Descredenciamento" na Imprensa Oficial e no site www.peruibeprev.sp.gov.br, independentemente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Art. 12 - As Instituições deverão efetuar o credenciamento junto ao PERUIBEPREV por CNPJ, conforme as seguintes modalidades de serviço:

I - administração;

II - gestão;

III - corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários;

IV - custódia;

V - distribuidores ou agente autônomo de investimento (pessoa jurídica).

Parágrafo Único: Para cada modalidade de serviço, a Instituição deverá efetuar seu credenciamento. **(Anexo I)**

Art. 13 - O PERUIBEPREV promoverá pesquisa sobre a instituição interessada a respeito da observância de um elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro, perante órgãos públicos, gestores de Regimes Próprios de Previdência Social, ou entidades privadas, bem como sobre processos administrativos e judiciais, informações de caráter público, de modo a certificar a ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro, com fundamento no inciso II, §3º, do artigo 103, da Portaria MTP nº. 1.467/2022.

Art. 14 - A participação no processo de credenciamento previsto nesta Resolução implica na aceitação integral e irrestrita das condições nela estabelecidas.

Art. 15 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

I - estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

II - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

III - estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

IV - tenham sofrido penalidades impostas pela Comissão de Valores Mobiliários /ou pelo Banco Central do Brasil motivada por lesão aos seus investidores, nos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 16 - A instituição administradora de fundos de investimentos interessada em se submeter ao processo de credenciamento deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

II - Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

III - Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos Municipais;

IV - Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;

V - Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta);

VI - Certificado de Regularidade do FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

VIII - Relatório de *Due Diligence* ANBIMA Seção da Instituição;

IX - Relatório *Due Diligence* ANBIMA Seção dos Fundos;

X - Relatório *Due Diligence* Seção dos Resumos Profissionais;

XI - Relatório de *Rating*;

XII - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

XIII - Declaração expressa de que a instituição deverá remeter as carteiras de investimentos de forma aberta, no mínimo trimestralmente, em que, deverá ser possível examinar, ao menos, o nome dos ativos, os vencimentos, as taxas de negociação, o valor de mercado dos ativos bem como seu percentual de distribuição, conforme determinado no artigo 56 III, combinado com artigo 59 II "b" da Instrução nº 555/2014 da Comissão de Valores Mobiliários. **(Anexo II)**

Art. 17 - A instituição gestora de fundos de investimentos interessada em se submeter ao processo de credenciamento deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

II - Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

III - Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos Municipais;

IV - Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;

V - Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta);

VI - Certificado de Regularidade do FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

VIII - Relatório de *Due Diligence* ANBIMA Seção da Instituição;

IX - Relatório *Due Diligence* ANBIMA Seção dos Fundos;

X - Relatório *Due Diligence* Seção dos Resumos Profissionais;

XI - Relatório de *Rating*;

XII - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

XIII - Relação nominal, em folha timbrada e devidamente assinada, de clientes institucionais privados ou Regimes Próprios de Previdência Social com os quais se relaciona;

XIV - Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de conhecimento da Política de Investimentos e Código de Ética vigentes, disponíveis no site do PERUIBEPREV;

XV - Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de enquadramento na Resolução CMN nº 4963/2021; **(Anexo III)**

XVI - Código de Ética e Conduta vigente.

Art. 18 - A instituição distribuidora de fundos de investimentos ou agente autônomo de investimentos (pessoa jurídica) interessada em se submeter ao processo de credenciamento deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

II - Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

III - Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos Municipais;

IV - Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;

V - Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta);

VI - Certificado de Regularidade do FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

VIII - Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.

Art. 19 - A instituição custodiante de títulos interessada em se submeter ao processo de credenciamento deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

II - Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

III - Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos Municipais;

IV - Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;

V - Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta);

VI - Certificado de Regularidade do FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

VIII - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

IX - Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de enquadramento na Resolução CMN nº 4963/2021;

X - Código de Ética e Conduta vigente.

Art. 20 - Os documentos exigidos deverão ser apresentados impressos ou apresentados em arquivo em meio digital, desde que seja possível sua manutenção em arquivo no RPPS, para apresentação à auditoria do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais órgãos de controle.

§1º. No caso de documentos disponibilizados pela instituição solicitante do credenciamento na rede mundial de computadores - Internet caberá a mesma informar e disponibilizar ao IPMC, os arquivos em formato digital (Adobe Acrobat - PDF).

§2º. Todas as certidões solicitadas deverão estar dentro de seu prazo de validade, quando da solicitação do credenciamento.

§3º. Toda a documentação deverá ser entregue no ato do protocolo da solicitação de credenciamento e as solicitações complementares de documentos e informações não atendidas no prazo de 60 (sessenta) dias acarretarão o indeferimento automático do pedido, extinção e arquivamento do processo.

Art. 21 - Os casos omissos nesta Resolução serão analisados e decididos pelo Comitê de Investimentos do PERUIBEPREV, mediante decisão fundamentada, homologada pela Superintendência do PERUIBEPREV.

Art. 22 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Peruibe, 21 de setembro de 2023.

MAURICIO CONTI

Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI

Dados: 2023.09.26 10:26:11 -03'00'

MAURÍCIO CONTI

SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

ANEXO I - FORMULÁRIO - DECLARAÇÃO

Resolução nº. 011/2023 - PERUIBEPREV

PAPEL COM TIBRE DA EMPRESA

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que (*instituição financeira*) pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade Estado....., na Rua....., Bairro CEP inscrito no CNPJ sob o nº

A) Solicita credenciamento junto ao Instituto de Previdência Municipal de Peruibe - PERUIBEPREV para prestação de serviços de (Gestão, Administração, Custódia, Corretora, Distribuidor ou Agente Autônomo de Investimento pessoa jurídica);

B) Sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

C) Sob as penas da Lei, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento, cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

D) Não há aplicação de penalidades pela Comissão de Valores Mobiliários, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente motivada por lesão aos seus investidores, nos últimos 5 (cinco) anos.

E) O credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas nesta Resolução.

ANEXO II – INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS
Resolução nº. 011/2023 - PERUIBEPREV

PAPEL COM TIBRE DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

DECLARAMOS, para os devidos fins, que (instituição financeira), pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade, Estado....., na Rua....., Bairro, CEP, inscrito no CNPJ sob o nº

a) (Sim/Não)..... atendemos ao previsto nos incisos I e II do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021;

b) deverá remeter as carteiras de investimentos de forma aberta, no mínimo trimestralmente, em que, deverá ser possível examinar, ao menos, o nome dos ativos, os vencimentos, as taxas de negociação, o valor de mercado dos ativos bem como seu percentual de distribuição.

Cidade, data.

Assinatura responsável pela Instituição Financeira

ANEXO III – INSTITUIÇÃO GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS
Resolução nº. 011/2023 - PERUIBEPREV

PAPEL COM TIBRE DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

DECLARAMOS, para os devidos fins, que (instituição financeira), pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade, Estado....., na Rua....., Bairro, CEP, inscrito no CNPJ sob o nº

a)(Sim/Não) atendemos ao previsto no inciso I, do § 2º, do artigo 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021;

b)(Sim/Não) atendemos ao previsto no artigo 20, da Resolução CMN nº 4.963/2021;

c)Em caso de FIP, (Sim/Não) atendemos ao previsto no § 1º, do artigo 10, da Resolução CMN nº 4.963/2021;

d)Em caso de FIDC, (Sim/Não) atendemos ao previsto no inciso III, do § 4º, do artigo 7º da Resolução CMN nº 4.963/2021;

e)Informamos os seguintes dados gerais:

Dados Gerais da Instituição e do Portfólio sob sua Gestão:

Dados Gerais da Instituição e do Portfólio sob sua Gestão:						
Mês/Ano	Patrimônio da Instituição (R\$)	Patrimônio total sob admin/gestão (R\$)	Patrimônio total dos RPPS sob admin/gestão (R\$)	Nº de fundos sob admin/gestão	Nº de cotistas dos fundos sob admin/gestão	Nº de cotistas RPPS dos fundos sob admin/gestão

Fundo (s) de investimento gerido pela Instituição para futura decisão de investimento					
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Patrimônio Líquido do fundo	Taxa de Administração	Benchmark

Cidade, data.

Assinatura responsável pela Instituição Financeira

RESOLUÇÃO Nº. 012/2023

Dispõe sobre o processo de credenciamento de fundos de investimentos perante o Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe – PERUIBEPREV, e dá outras providências.

A SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998, bem como o disposto no Capítulo VI, da Portaria MTP nº. 1.467, de 02 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 e 38, da Lei Complementar Municipal nº. 263, de 14 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e XXVIII, do artigo 11, da Lei Complementar Municipal nº. 263, de 14 de dezembro de 2018, bem como o quanto deliberado e aprovado na Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos, realizada no dia 18 de setembro de 2023 e o quanto deliberado e aprovado na Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do PERUIBEPREV, do dia 19 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o interesse do PERUIBEPREV em atender, voluntariamente, aos critérios determinados pelo Ministério da Previdência Social, para a certificação Pró Gestão RPPS (Portaria SPREV nº 918/2022 e alterações posteriores);

CONSIDERANDO a necessidade do PERUIBEPREV de firmar e manter altos padrões de conduta profissional na gestão do Regime Próprio de Previdência Social de Peruíbe;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar regras, procedimentos e controles internos que visem à promoção de elevados padrões éticos na condução das operações, bem como à eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações financeiras dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social da Peruíbe – RPPSP.

RESOLVE

Art. 1º - Esta Resolução tem por objetivo disciplinar o processo de credenciamento e seleção de fundos de investimentos elegíveis a receberem aporte dos recursos referentes aos ativos garantidores do plano de benefícios do Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe – PERUIBEPREV.

Art. 2º - É requisito prévio para o credenciamento de fundos de investimentos que as instituições envolvidas sejam credenciadas na forma prescrita na Resolução nº. 011/2023, ou seja, deverão estar credenciados: os gestores, cogestores e demais pessoas jurídicas que atuem na gestão de carteiras de investimentos, administradores, distribuidores e/ou pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos.

Art. 3º - Apresentada perante o Comitê de Investimentos do PERUIBEPREV toda a documentação e atendidas às condições previstas nesta Resolução, com relatório analítico favorável da empresa contratada para assessoria financeira e de investimentos, proceder-se-á a análise e aprovação, ou não, do credenciamento do fundo de investimentos, devidamente registrado em Ata. Em caso de aprovação, após ratificação pelo Conselho Administrativo do PERUIBEPREV, será expedido e publicado o “Termo de Credenciamento de Fundo de Investimento”.

Parágrafo Único - “Termo de Credenciamento de Fundo de Investimento” é o documento pelo qual se formaliza a relação entre o PERUIBEPREV e o fundo de investimento, demonstrando o cumprimento das condições de sua habilitação e aptidão para receber operações financeiras junto ao PERUIBEPREV, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º - O Credenciamento do Fundo de Investimento é uma mera habilitação para futuras e propensas operações de investimentos, não estabelecendo obrigatoriedade ao PERUIBEPREV de aplicação ou adesão a nenhum fundo de investimento ou ativo financeiro emitido, administrado, gerido ou distribuído pelas entidades credenciadas, nem manutenção de recursos nela aplicados.

Art. 7º - O Fundo de Investimento deverá ter sua documentação atualizada, mediante processo de renovação do credenciamento, a cada 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do “Termo de Credenciamento do Fundo de Investimento”.

§1º Durante este período de vigência do credenciamento previsto no caput deste artigo, a gestora, administradora e/ou distribuidores ou pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos ficam obrigados a apresentar ao PERUIBEPREV qualquer atualização sobre quaisquer atos ou fatos relevantes e/ou alterações pertinentes à documentação de credenciamento.

§2º A gestora, administradora e/ou distribuidores ou pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos são responsáveis por iniciar o processo de renovação do credenciamento do respectivo fundo de investimento, preferencialmente 90 (noventa) dias antes do período de vigência do credenciamento.

Art. 8º - O Comitê de Investimentos do PERUIBEPREV procederá nova análise para o caso de atualização dos documentos apresentados sobre o fundo de investimento credenciado, para o caso de renovação do credenciamento, em razão do término do prazo estipulado no artigo 7º desta Resolução, ou a qualquer momento, quando julgar necessário ou previamente a eventual operação de investimentos.

Art. 9º - O PERUIBEPREV poderá, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos, informações adicionais e novas certidões às Instituições Credenciadas e aquelas que se encontram em processo de credenciamento relativas ao fundo de investimento em análise.

Art. 10 - No prazo de 15 (quinze) dias da publicação desta Resolução, o PERUIBEPREV publicará a relação dos fundos de investimentos atualmente credenciados, com o respectivo prazo de validade, na Imprensa Oficial e no site www.peruibeprev.sp.gov.br.

Parágrafo Único: A relação atualizada dos fundos de investimentos credenciados perante o PERUIBEPREV, com o respectivo prazo de validade, será mantida no site www.peruibeprev.sp.gov.br

Art. 10 - Na seleção de fundos de investimento deverão ser analisados, no mínimo:

I – o - o regulamento e demais documentos disponibilizados pelo fundo de investimento, previamente às alocações, identificando os riscos inerentes às operações previstas;

II – as características do fundo frente às necessidades de liquidez do PERUIBEPREV;

III – a política de investimentos do fundo quanto à seleção, alocação e diversificação de ativos e, quando for o caso, à concentração de ativos;

IV – os custos, retorno e riscos relativos a fundos de investimento com classificação, características e políticas de investimento similares;

V – a compatibilidade entre o objetivo de retorno do fundo de investimento, a política de investimento do fundo, o limite de risco divulgado pelo gestor, quando couber, e eventual adequação do parâmetro utilizado para a cobrança da taxa de performance;

VI – as hipóteses de eventos de avaliação, amortização e liquidação, inclusive antecipada, quando aplicável;

VII – o histórico de performance do gestor em relação à gestão do fundo de investimento e de demais fundos por ele geridos, com classificação, características e políticas de investimento similares;

a

VIII – o atendimento, em caso de fundos de investimento cujas carteiras sejam representadas, exclusivamente ou não, por cotas de outros fundos de investimento, dos requisitos previstos em resolução do CMN, relativamente à carteira desses fundos investidos.

Art. 11. O monitoramento de fundos de investimento observará os seguintes parâmetros:

- I** – utilizar procedimentos e metodologias com critérios quantitativos e qualitativos;
- II** – zelar pela transparência de informações divulgadas pelo gestor de recursos;
- III** – monitorar o risco e a meta de rentabilidade dos investimentos;
- IV** – analisar os relatórios divulgados pelos fundos de investimento, observando a ocorrência de fatos relevantes;
- V** – acompanhar a aderência dos fundos de investimento à política de investimento do RPPS;
- VI** – avaliar as demonstrações financeiras anuais do fundo investido e o parecer dos auditores independentes.

Art. 12. Para o credenciamento do fundo de investimentos deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I** – Regulamento vigente do Fundo de Investimento;
- II** – Questionário ANBIMA Padrão Due Diligence para Fundos de Investimentos – Seção 2 / Anexo I, preenchido, atualizado e devidamente assinado pelos responsáveis pela instituição financeira.

Art. 13. Como métrica classificadora e de acompanhamento da rentabilidade dos fundos de investimentos, para efeito de análise, o retorno histórico será dividido em 04 (quatro) em janelas de observação para fundos de até 05 (cinco) anos de histórico; e de 05 (cinco) janelas de observação para fundos com histórico superior a 05 (cinco) anos, a saber:

- I** – De 12 (doze) meses, 24 (vinte e quatro) meses, 36 (trinta e seis) meses e desde o início para fundos com histórico de 03 (três) a 05 (cinco) anos.
- II** – De 12 (doze) meses, 24 (vinte e quatro) meses, 36 (trinta e seis) meses, 48 (quarenta e oito) meses e 60 (sessenta) meses para fundos com histórico superior a 05 (cinco) anos.

Art. 14. Para fins de credenciamento, os fundos de investimentos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- I** – Atender integralmente a Resolução CMN nº. 4963/2021 e suas alterações posteriores;
- II** – Possuir histórico mínimo de 03 (três) anos de existência, com exceção para fundos vértice que apliquem todo seu patrimônio em títulos públicos do tesouro nacional;
- III** – Patrimônio Líquido mínimo R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais);
- IV** – Serem geridos por gestora que possui no mínimo 10 investidores institucionais privados ou RPPS em fundos sob sua gestão;
- V** – Para fundos de investimentos de gestão passiva, aqueles que buscam perseguir o desempenho de um índice de referência, rentabilidade líquida mínima de benchmark menos 0,5% ao ano em pelo menos 03 (três) das 04 (quatro) janelas, para fundos de até 05 (cinco) anos de histórico; e 03 (três) das 05 (cinco) janelas para fundos com histórico superior a 05 (cinco) anos;
- VI** – Para fundos de gestão ativa, aqueles que buscam superar a rentabilidade de um índice de referência, rentabilidade líquida mínima igual ou superior ao benchmark em pelo menos 03 (três) das 04 (quatro) janelas de análise para fundos com até 05 (cinco) anos de histórico.

Art. 15. Deverão ser adotadas medidas para evitar potenciais conflitos de interesse dos prestadores de serviços com as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos do PERUIBEPREV.

§ 1º O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do RPPS, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

§ 2º A contratação deverá, sob pena de imediata rescisão, vedar que o prestador, ou partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do RPPS, recebam

qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação do serviço.

§ 3º É vedado à unidade gestora do RPPS, nos termos de resolução do CMN:

- I** – remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento e demais ativos em que foram aplicados os recursos do regime, de forma distinta:
 - a)** das taxas previstas na regulamentação da CVM, incluindo as previstas em contrato de carteira administrada ou de consultoria;
 - b)** dos encargos do fundo, nos termos do regulamento do fundo e da regulamentação da CVM; e
 - c)** dos custos de distribuição de valores mobiliários no âmbito de ofertas públicas de valores mobiliários, desde que observada a regulamentação da CVM; e

II – aplicar recursos na aquisição de cotas de fundos de investimento em que prestadores de serviço contratados pela unidade gestora do RPPS, ou partes relacionadas, direta ou indiretamente, a esses prestadores, figurem como emissores dos ativos das carteiras, ressalvado o disposto na regulamentação da CVM.

§ 4º Os participantes dos processos decisórios dos investimentos do PERUIBEPREV deverão formalizar a existência de qualquer potencial conflito de interesse quando da seleção do prestador de serviço e durante a execução do contrato.

Art. 16 – Os documentos exigidos deverão ser apresentados impressos ou apresentados em arquivo em meio digital, desde que seja possível sua manutenção em arquivo no RPPS, para apresentação à auditoria do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais órgãos de controle.

§ 1º. No caso de documentos disponibilizados pela instituição solicitante do credenciamento na rede mundial de computadores – Internet caberá a mesma informar e disponibilizar ao IPMC, os arquivos em formato digital (Adobe Acrobat – PDF).

§ 2º. Todas as certidões solicitadas deverão estar dentro de seu prazo de validade, quando da solicitação do credenciamento.

§ 3º. Toda a documentação deverá ser entregue no ato do protocolo da solicitação de credenciamento e as solicitações complementares de documentos e informações não atendidas no prazo de 60 (sessenta) dias acarretarão o indeferimento automático do pedido, extinção e arquivamento do processo.

Art. 17 – Os casos omissos nesta Resolução serão analisados e decididos pelo Comitê de Investimentos do PERUIBEPREV, mediante decisão fundamentada, homologada pela Superintendência do PERUIBEPREV.

Art. 18 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº. 013/2023

Revoga a Resolução nº. 004/2021, publicada em 06.07.2021, institui o **Regimento Interno do Comitê de Investimentos** do Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe – PERUIBEPREV e dá outras providências.

A SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998, bem como o disposto no Capítulo VI, da Portaria MTP nº. 1.467, de 02 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 e 38, da Lei Complementar Municipal nº. 263, de 14 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 a 36, da Lei Complementar Municipal nº. 263, de 14 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar Municipal nº. 263, de 14 de dezembro de 2018, bem como o quanto deliberado e aprovado na Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos, realizada no dia 18 de setembro de 2023 e o quanto deliberado na Reunião Ordinária do Conselho Administrativo, realizada no dia 19 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o interesse do PERUIBEPREV em atender, voluntariamente, aos critérios determinados pelo Ministério da Previdência Social, para a certificação Pró Gestão RPPS (Portaria SPREV nº 918/2022 e alterações posteriores);

CONSIDERANDO a necessidade do PERUIBEPREV de firmar e manter altos padrões de conduta profissional na gestão do Regime Próprio de Previdência Social de Peruíbe e manter o constante aperfeiçoamento, adequando os assuntos internos relativos ao funcionamento das reuniões e atividades do Comitê de Investimentos do PERUIBEPREV;

RESOLVE

Art. 1º – Fica instituído o Regimento Interno do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe – PERUIBEPREV, na forma do Anexo Único.

Art. 2º – As disposições do presente Regimento Interno serão interpretadas em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº. 76/2005, a Lei Complementar Municipal nº. 263/2018, Lei Complementar Municipal nº. 298/2021, a Lei Complementar Municipal nº. 175/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Peruíbe e demais legislações pertinentes.

Art. 3º – Fica expressamente revogada a Resolução nº. 004/2021, publicada em 06.07.2021.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Peruíbe, 21 de setembro de 2023.
MAURICIO CONTI
MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2023.09.20 10:26:41 -03'00'

ANEXO ÚNICO

Regimento Interno do Comitê de Investimentos do PERUIBEPREV

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Peruíbe, 21 de setembro de 2023.

MAURICIO CONTI
MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2023.09.20 10:26:41 -03'00'

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES

Art. 1º O Comitê de Investimentos é órgão autônomo de assessoria, criado com a finalidade primordial de assessorar a Superintendência e suas unidades de gerência na elaboração da proposta de política de investimentos e na definição da aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social de Peruíbe - RPPSP, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, competindo-lhe especialmente:

- I. Propor, para aprovação do Conselho Administrativo, seu regimento interno;
- II. propor, anualmente, a Política de Investimentos, bem como eventuais revisões, submetendo-as à competente unidade de gerência da Superintendência, para posterior encaminhamento e aprovação pelo Conselho Administrativo;
- III. Acompanhar o desempenho obtido pelos investimentos, em consonância com a Política de Investimentos, bem como os limites de investimentos e diversificações estabelecidos nas Resoluções do Banco Central do Brasil, aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional;
- IV. Alocar taticamente os investimentos, em consonância com a política de investimentos, o cenário macroeconômico e as características e peculiaridades do passivo;
- V. Selecionar opções de investimentos, verificando as oportunidades de ingressos e retiradas em investimentos;
- VI. Zelar por uma gestão de ativos em consonância com a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas na política de investimentos e que atendam aos mais elevados padrões técnicos, éticos e de prudência;
- VII. Determinar política de taxas e corretagens, considerando os custos e serviços envolvidos;
- VIII. Selecionar gestores de fundos de investimentos, corretoras de valores e outros prestadores de serviços diretamente ligados à atividade de administração;
- IX. Desempenhar outras atividades correlatas e compatíveis com a área de atuação.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Comitê de Investimento será constituído por 3 (três) membros, servidores efetivos ou inativos do RPPS de Peruíbe, indicados e nomeados pelo Superintendente.

§ 1º Os membros do Comitê deverão:

I - ser habilitados em nível superior;

II - ser servidores efetivos ou aposentados do regime;

III - não ter sofrido condenação por crime previsto no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade ali previstas, observados os critérios e prazos fixados na referida norma;

IV - não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da seguridade social, até que seja promovida a reabilitação prevista nas normas aplicáveis ao processo administrativo de apuração da infração;

V - possuir qualificação certificada.

§ 2º A certificação de que trata o inciso V do § 1º deverá ser apresentada no prazo e condições estabelecidas pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Previdência e Trabalho e em sendo descumpridas o servidor será desligado do Comitê.

§ 3º O membro do Comitê terá direito de receber capacitação profissional na área de previdência municipal, inclusive para certificação exigida para o exercício de suas funções.

Art. 3º O Presidente do Comitê será o responsável técnico pelos investimentos do PERUIBEPREV, assim designado gestor de investimentos, e poderá indicar, dentre os membros do Comitê, um responsável técnico desde que portador da qualificação técnica exigida pelos órgãos fiscalizadores dos regimes próprios para a gestão dos recursos previdenciários de regimes próprios de previdência.

CAPÍTULO III - DAS REUNIÕES

Art. 4º O Comitê de Investimentos reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, na sede do PERUIBEPREV, independentemente de prévia convocação, conforme calendário anual de reuniões aprovado pelo Comitê.

§ 1º O horário e dia que serão realizadas as reuniões ordinárias poderão ser alterados, a qualquer tempo, mediante votação da maioria simples e registro em Ata.

§ 2º O calendário das reuniões ordinárias deverá ser publicado no site oficial do PERUIBEPREV – www.peruibeprev.sp.gov.br.

§ 3º As reuniões do Comitê poderão ser realizadas de forma virtual.

§ 4º Nas reuniões presenciais, o Presidente do Comitê poderá autorizar a participação de um ou mais conselheiros de forma virtual.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á extraordinariamente, sempre que necessário, quando convocado pelo seu Presidente, ou pelo Superintendente ou a requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros, mediante convocação com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, observadas as disposições contidas nesta Resolução.

§ 1º As convocações serão feitas por escrito ou por meio de endereço eletrônico do membro do Comitê.

Art. 6º As reuniões do Comitê serão realizadas, preferencialmente, em horário de expediente normal das repartições municipais, sem prejuízo do servidor municipal que se encontrar no exercício do cargo de membro do Comitê, nos termos estabelecidos em lei, podendo ser realizadas fora do horário de expediente a critério e por necessidade do PERUIBEPREV.

§ 1º Nos casos de relevância e urgência, dado o caráter do assunto em relação a preservação do patrimônio do PERUIBEPREV, poderão os membros do Comitê opinar e votar por meio eletrônico de comunicação, devendo-se transcrever e registrar em ata a síntese do assunto, votos e teor da decisão.

§ 2º Em casos de urgência, reconhecida pela maioria dos presentes na reunião, poderão ser submetidos à discussão e votação assuntos não incluídos na pauta.

Art. 7º Nas reuniões serão obedecidos os seguintes procedimentos, assim sequenciados:

I. Verificação do número de presentes e existência do quórum mínimo exigido neste Regimento;

II. Caso não se estabeleça o quórum, será aguardado 15 (quinze) minutos e, se persistir a falta de quórum, serão anotados os nomes dos presentes e a reunião será encerrada;

III. Abertura dos trabalhos;

IV. Apreciação e discussão dos itens da pauta da reunião;

V. Votação;

VI. Comunicação do resultado; e

VII. Encerramento dos trabalhos.

Art. 8º Encerrada a discussão de cada item da pauta, proceder-se-á a votação nominal de todos os membros presentes.

§ 1º Qualquer membro poderá fazer consignar em ata a justificativa de seu voto, devendo manifestá-la no momento de sua votação.

§ 2º Nenhum membro, presente às reuniões, poderá eximir-se de votar, exceto quando se declarar impedido por razões de ordem pessoal e devidamente justificadas.

Art. 9º As decisões do Comitê serão tomadas pelo voto da maioria simples dos presentes, respeitada a permanência do quórum de instalação.

Parágrafo único: Em caso de empate na votação, o Presidente desempatará.

Art. 10 Poderão participar das sessões, como convidados, sem direito a voto, analistas das áreas envolvidas e servidores de outras áreas vinculados ao RPPS de Peruíbe.

CAPÍTULO IV - DAS ATAS

Art. 11 Compete ao Secretário lavrar as atas de todas as reuniões do Comitê, registrando nelas, resumidamente, os assuntos em pauta submetidos à discussão e o resultado da votação.

Art. 12 As atas conterão, obrigatoriamente:

- I. O número da ata;
- II. A data e o local da reunião;
- III. O horário de início e de término;

- IV. O nome dos membros presentes e dos ausentes;
- V. A eventual justificativa dos membros ausentes em reuniões anteriores, e sua aceitação ou não pelos membros presentes;
- VI. A indicação dos assuntos tratados e das respectivas deliberações;
- VII. O voto de cada membro sobre cada uma das matérias decididas; e
- VIII. A assinatura de todos os membros presentes.

§ 1º As atas serão numeradas em ordem cronológica, observando-se a ordem já iniciada.

§ 2º As atas serão digitadas e impressas em computador, não podendo conter espaços em branco, abreviaturas de palavras ou expressões, e rasuras.

§ 3º As atas serão encadernadas ao final de cada exercício, com termo de abertura e de encerramento assinadas pelo Presidente.

§ 4º As atas serão publicadas no site do PERUIBEPREV – www.peruibeprev.sp.gov.br.

Art. 13. Todos os assuntos discutidos e votados pelo Comitê, mesmo aqueles não constantes da pauta, serão obrigatoriamente transcritos em ata.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Comitê decidirá, com fundamento em pareceres, análises técnicas, econômicas, financeiras e conjunturais, em consonância com a legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência Social, com a Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social de Peruíbe e das demais leis em vigor.

§ 1º O Comitê poderá valer-se de parecer consultivo de empresa especializada em finanças e investimentos, contratada pelo PERUIBEPREV, para a análise dos investimentos e tomada de decisões.

§ 2º As decisões proferidas pelo Comitê serão encaminhadas ao Conselho Administrativo do PERUIBEPREV, para ratificação/homologação.

§ 3º As decisões do Comitê deverão ser embasadas, ainda, nos seguintes aspectos:

- a) Cenário macroeconômico;
- b) Evolução da execução do orçamento do PERUIBEPREV;
- c) Dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo; e
- d) Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas, que deverão identificar e avaliar os riscos de cada proposta, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico.

Art. 15. O Comitê emitirá parecer sobre o relatório de acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimento à Política de Investimentos.

Parágrafo único. O relatório de que trata o *caput*, juntamente com o parecer do Comitê de Investimentos, deverá ser mensalmente submetido para aprovação do Conselho Fiscal.

Art. 16. As atividades do Comitê de Investimentos não serão remuneradas.

Art. 17. As omissões deste Regimento serão dirimidas ou resolvidas pelo Superintendente e posterior deliberação do Conselho Administrativo do PERUIBEPREV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE
- PERUIBEPREV, EM 21 DE SETEMBRO DE 2023.

MAURICIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

REGIANE TEIXEIRA FERREIRA
Presidente do Conselho Administrativo - PERUIBEPREV

COMUNICADOS

RESOLUÇÃO CMIP 01-2023

O CMIP - Conselho Municipal do Idoso de Peruíbe, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada nesta data, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.419, de 06 de maio de 2016, alterada pela Lei nº 4.016 de 11 de fevereiro de 2022,

RESOLVE

I. Convocar a Assembleia Municipal do Idoso de Peruíbe, visando eleição dos representantes da Sociedade Civil para a gestão do CMIP no período de outubro/2023 a outubro/2025.

II. Estabelecer procedimento e tornar público o Regimento Interno da Eleição do CMIP, como segue:

REGIMENTO INTERNO DA ELEIÇÃO DO CMIP

Artigo 1º - A reunião da Assembleia Municipal do Idoso de Peruíbe será realizada no salão do Núcleo da Terceira Idade, sito à Av. Padre Anchieta, 995 - Centro, com início às 15 horas de 17/10/23, tendo como objetivo a eleição de Organizações da Sociedade Civil para ocuparem 6 (seis) cadeiras do CMIP no período de novembro/2023 a novembro/2025.

Artigo 2º - Os trabalhos serão dirigidos pelo Presidente do CMIP, com o apoio da Comissão Eleitoral, especialmente criada para tanto.

Artigo 3º - O responsável pela entidade que pretenda disputar uma das cadeiras, deve enviar email pelo endereço eletrônico cmipperube@gmail.com no período de 20 a 27/09/23, contendo cópia dos seguintes documentos:

- a) Ofício solicitando inscrição à eleição, indicando seu representante titular e respectivo suplente, informando nome, CPF e RG, data de nascimento, telefone e email de cada um;
- b) Comprovação da inscrição no CNPJ;
- c) Estatuto Social registrado; e
- d) Ata de eleição e posse do titular registrada.

Artigo 4º - A Comissão Eleitoral analisará os documentos de inscrição nos dias 28 e 29/09/23 e encaminhará a relação dos inscritos para publicação no Diário Oficial do Município em 02/10/23.

Artigo 5º - Os eventuais recursos deverão ser encaminhados pelo mesmo email, no período de 03 a 08/10/23, que serão levados à apreciação do CMIP, em reunião ordinária agendada para o dia 10/10/23, para aprovar a relação final de inscritos a formalizar em 11/10/23 com a publicação de Resolução no Diário Oficial do Município.

Artigo 6º - O Presidente do CMIP iniciará os trabalhos concedendo a cada Organização inscrita o tempo de cinco minutos para a apresentação de seus objetivos e intenções e declaração do seu número de inscrição.

Artigo 7º - Se a quantidade de entidades inscritas não for maior do que 7 (sete), a eleição ocorrerá por aclamação. Artigo 9º - Caberá à Comissão Eleitoral elaborar a ata da reunião

e colher a assinatura dos eleitores na folha de presença, e não ocorrendo a eleição por aclamação, deverá ser entregue uma cédula a cada um, na qual poderão ser dados até dois votos, não repetidos.

Artigo 8º - A apuração dos resultados ocorrerá em seguida, desconsiderando votos com rasura ou anotações que não sejam o número de inscrição de candidata.

Artigo 9º - Os casos omissos que venham a ocorrer antes e durante a reunião da Assembleia serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Artigo 10 - O Presidente do CMIP deverá apresentar o resultado da eleição e encerrar a reunião da Assembleia.

Artigo 11 - Havendo vagas não cobertas o CMIP deverá providenciar a realização de eleição complementar no prazo de noventa dias a partir do início de nova gestão.

Artigo 12 - Em reunião extraordinária a se realizar em 24/10/23, o plenário do CMIP homologará o resultado da eleição, que será formalizado em Resolução a ser publicada no Diário Oficial do Município em 25/10/23.

Artigo 13 - Em ofício o CMIP solicitará a publicação de Decreto Municipal de nomeação de 6 (seis) representantes do governo e de convocação dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil para participarem na reunião extraordinária do CMIP, em 31/10/23, que será aberta pelo Presidente atual para lhes dar posse e conduzir a eleição de Presidente e Vice Presidente, iniciando nova gestão.

Peruíbe, 19 de setembro de 2023


Ivo Soares Melo
Presidente



Comissão de Seleção

(Decreto Municipal nº 5.734/2022, em atenção à Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO DE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

A Comissão de Seleção instituída pelo Decreto nº 5.734 de 22 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições, em atendimento ao Edital SAICAS 001/2023 homologa o resultado da seleção das organizações da sociedade civil, visando à celebração de parcerias com a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Edital SAICAS 001/2023:

- Serviço de Acolhimento Institucional, na Modalidade Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes, com idade de 0 a 17 anos, onze meses e 30 dias, totalizando 30 vagas para os usuários.

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	Instituto Legu's	6,00
2º	Associação Nordestina e Nortista de Itanhaém	4,20
3º	CAPÍ - Casa de Amparo e Proteção à Infância.	4,20

Obs. Classificação conforme item 7.9 e 7.10 do Edital SAICAS 001/2023.

Peruíbe, 21 de setembro de 2023.

Comissão de Seleção

EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 11/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, nos termos estabelecido no processo nº. 15688/1/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo nº.001/2023, homologado no dia 01 de março de 2023, conforme relação de classificação abaixo entrega de documentação, a saber :

COMPARECIMENTO NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HRS.

O(s) candidato(s), abaixo relacionados, deverá (ão) comparecer à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUIBE, sito à Rua Francisco Moratori, nº. 146- Centro, Peruíbe/SP**, munido(s) dos documentos originais e cópias simples descritos abaixo:

CARGO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL
CLASSIFICAÇÃO PESSOA PORTADORA DE DEPENDÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
02	PALOMA BATISTA PRAXEDES	02

CARGO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL
CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1029	LAURIE SALVA RAMOS	24

- 01 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- PIS e/ou PASEP;
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.html> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;
- Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação, quando do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requeridos pelo cargo;
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- CPF (cadastro de pessoa física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver);
- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (SSP);
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise do Setor Jurídico;

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL	Ensino Médio Completo	40H	R\$ 2.588,85 - auxílio alimentação R\$343,83

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 08/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, nos termos estabelecido no processo nº. 5.135/1/2023, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo nº.003/2023, homologado no dia 14 de junho de 2023, conforme relação de classificação abaixo para entrega de documentação, a saber :

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O(s) candidato(s), abaixo relacionados, deverá (ão) comparecer à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUIBE, sito à Rua Francisco Moratori, nº. 146- Centro, Peruíbe/SP**, munido(s) dos documentos originais e cópias simples descritos abaixo:

1 - COMPARECIMENTO NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HRS.

CARGO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
420	ROSANA APARECIDA VITORINO DA SILVA	39
291	VALTER DOS SANTOS SILVA	40
157	CLMARA APARECIDA MARCELINO	41

- 01 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- PIS e/ou PASEP;
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.html> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;
- Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação, quando do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requeridos pelo cargo;
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;

- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- CPF (cadastro de pessoa física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver);
- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (SSP);
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise do Setor Jurídico;

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor Substituto de Educação Básica	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação para docência	Jornada Básica (30h/a)	R\$4.255,98

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO EXECUTIVO



DECRETO Nº 5.968, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 146.000,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.03	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2031	Controle de Benefícios Funcionais	
	Despesas Correntes	
101.3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	146.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		146.000,00

b) RECURSO- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.03	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2031	Controle de Benefícios Funcionais	
	Despesas Correntes	
100.3390.46	Auxílio Alimentação	146.000,00
TOTAL DE RECURSO		146.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FINANÇAS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruipe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	460.551.000,00	460.551.000,00	69.374.910,48	15,06	288.067.958,82	62,55	172.483.041,18
RECEITAS CORRENTES	396.674.000,00	396.674.000,00	59.068.185,24	14,89	261.527.870,88	65,93	135.146.129,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	152.457.295,98	152.457.295,98	23.209.486,98	15,22	110.549.821,39	72,51	41.907.474,59
Impostos	122.173.253,22	122.173.253,22	18.876.006,85	15,45	87.382.659,17	71,52	34.790.594,05
Taxas	30.168.042,76	30.168.042,76	4.263.562,57	14,13	22.931.090,10	76,01	7.236.952,66
Contribuição de Melhoria	116.000,00	116.000,00	69.917,56	60,27	236.072,12	203,51	-120.072,12
CONTRIBUIÇÕES	31.554.000,00	31.554.000,00	5.081.197,23	16,10	20.475.343,23	64,89	11.078.656,77
Contribuições Sociais	15.699.000,00	15.699.000,00	2.485.218,19	15,83	9.855.774,56	62,78	5.843.225,44
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.855.000,00	15.855.000,00	2.595.979,04	16,37	10.619.568,67	66,98	5.235.431,33
RECEITA PATRIMONIAL	2.421.204,02	2.421.204,02	959.618,50	39,63	4.324.172,94	178,60	-1.902.968,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.304,02	13.304,02	0,00	0,00	10.867,63	81,69	2.436,39
Valores Mobiliários	2.407.900,00	2.407.900,00	959.618,50	39,85	4.313.305,31	179,13	-1.905.405,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.300,00	10.300,00	1.941,92	18,85	11.560,38	112,24	-1.260,38
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.300,00	10.300,00	1.941,92	18,85	11.560,38	112,24	-1.260,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	204.961.600,00	204.961.600,00	30.050.143,26	14,66	121.797.801,15	59,42	83.163.798,85
Transferências da União e de suas Entidades	84.396.100,00	84.396.100,00	14.209.818,23	16,84	52.205.193,26	61,86	32.190.906,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	64.565.500,00	64.565.500,00	6.375.498,34	9,87	34.223.568,73	53,01	30.341.931,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	56.000.000,00	56.000.000,00	9.464.826,69	16,90	35.369.039,16	63,16	20.630.960,84
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.269.600,00	5.269.600,00	-234.202,65	-4,44	4.369.171,79	82,91	900.428,21
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.429.000,00	1.429.000,00	-948.176,11	-66,35	1.709.439,69	119,62	-280.439,69
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	184.600,00	184.600,00	40.341,93	21,85	342.501,11	185,54	-157.901,11
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.656.000,00	3.656.000,00	673.631,53	18,43	2.317.230,99	63,38	1.338.769,01

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruipe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	63.877.000,00	63.877.000,00	10.306.725,24	16,14	26.540.087,94	41,55	37.336.912,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.400.000,00	15.400.000,00	3.405.482,28	22,11	11.460.562,83	74,42	3.939.437,17
Operações de Crédito - Mercado Interno	15.400.000,00	15.400.000,00	3.405.482,28	22,11	11.460.562,83	74,42	3.939.437,17
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.001.000,00	2.001.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.001.000,00
Alienação de Bens Móveis	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	46.476.000,00	46.476.000,00	6.901.242,96	14,85	15.079.525,11	32,45	31.396.474,89
Transferências da União e de suas Entidades	6.935.000,00	6.935.000,00	2.161.461,18	31,17	2.555.896,67	36,86	4.379.103,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	39.541.000,00	39.541.000,00	4.739.781,78	11,99	12.523.628,44	31,67	27.017.371,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.385.000,00	18.385.000,00	2.848.800,45	15,50	11.197.580,72	60,91	7.187.419,28
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	478.936.000,00	478.936.000,00	72.223.710,93	15,08	299.265.539,54	62,49	179.670.460,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	478.936.000,00	478.936.000,00	72.223.710,93	15,08	299.265.539,54	62,49	179.670.460,46
DÉFICIT (VI)					6.351.831,86		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	478.936.000,00	478.936.000,00	72.223.710,93	15,08	305.617.371,40	63,81	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	18.759.181,64			18.759.181,64		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		18.759.181,64			18.759.181,64		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária							
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	457.768.700,00	508.997.687,81	45.280.182,04	379.390.266,31	129.607.421,50	73.858.520,84	294.518.383,75	214.479.304,06
							253.823.170,42	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	367.317.529,05	380.423.506,23	42.511.665,66	277.378.803,88	103.044.702,35	60.627.152,68	250.135.436,92	130.288.069,31	211.621.655,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	173.584.071,57	175.199.031,46	29.952.595,14	126.908.092,22	48.290.939,24	29.999.557,71	126.834.172,42	48.364.859,04	115.588.232,89	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.547.117,16	8.418.117,16	1.908.629,11	7.208.747,92	1.209.369,24	1.908.629,11	7.208.747,92	1.209.369,24	7.208.747,92	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	186.186.340,32	196.806.357,61	10.650.441,41	143.261.863,74	53.544.383,87	28.718.965,86	116.092.516,58	80.713.841,03	88.824.674,72	
DESPESAS DE CAPITAL	89.101.170,95	127.224.181,58	2.788.516,38	102.011.462,43	25.212.719,15	13.231.388,16	44.382.946,83	82.841.234,75	42.201.514,89	0,00
INVESTIMENTOS	84.758.000,95	122.399.011,58	1.783.697,76	98.044.176,69	24.354.834,89	12.246.549,54	40.415.661,09	81.983.350,49	38.234.229,15	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.343.170,00	4.825.170,00	984.818,62	3.967.285,74	857.884,26	984.818,62	3.967.285,74	857.884,26	3.967.285,74	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.350.000,00	1.350.000,00			1.350.000,00			1.350.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.076.300,00	18.130.159,07	2.845.881,33	11.128.423,13	7.001.735,94	2.854.602,33	11.098.987,65	7.031.171,42	9.830.907,24	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	475.845.000,00	527.127.846,88	48.126.063,37	390.518.689,44	136.609.157,44	76.713.123,17	305.617.371,40	221.510.475,48	263.654.077,66	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	475.845.000,00	527.127.846,88	48.126.063,37	390.518.689,44	136.609.157,44	76.713.123,17	305.617.371,40	221.510.475,48	263.654.077,66	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00								35.611.461,88	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	475.845.000,00	527.127.846,88	48.126.063,37	390.518.689,44		76.713.123,17	305.617.371,40		299.265.539,54	0,00
RESERVA DO RPPS	3.091.000,00	3.091.000,00			3.091.000,00			3.091.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.385.000,00	18.385.000,00	2.848.800,45	15,50	11.197.580,72	60,91
RECEITAS CORRENTES	18.385.000,00	18.385.000,00	2.848.800,45	15,50	11.197.580,72	60,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	18.385.000,00	18.385.000,00	2.848.800,45	15,50	11.197.580,72	60,91
Contribuições Sociais	18.385.000,00	18.385.000,00	2.848.800,45	15,50	11.197.580,72	60,91
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruipe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.076.300,00	18.130.159,07	2.845.881,33	11.128.423,13	7.001.735,94	2.854.602,33	11.098.987,65	7.031.171,42	9.830.907,24	0,00
DESPESAS CORRENTES	18.076.300,00	18.130.159,07	2.845.881,33	11.128.423,13	7.001.735,94	2.854.602,33	11.098.987,65	7.031.171,42	9.830.907,24	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.545.300,00	16.599.159,07	2.576.334,83	10.283.705,00	6.315.454,07	2.585.055,83	10.254.269,52	6.344.889,55	8.986.189,11	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.531.000,00	1.531.000,00	269.546,50	844.718,13	686.281,87	269.546,50	844.718,13	686.281,87	844.718,13	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruipe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-OrçamentáriasPágina 7 de 34Página 8 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
Habituação Urbana	4.636.974,38	4.681.974,38	426.535,22	2.098.865,87	0,54	2.583.108,51	752.892,32	1.517.966,12	0,50	3.164.008,26	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	2.288.000,00	3.038.000,00	237.761,72	1.383.309,41	0,36	1.644.690,59	231.281,38	1.317.576,81	0,43	1.720.423,19	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	727.000,00	1.477.000,00	35.846,20	476.812,62	0,12	1.000.187,38	23.662,58	405.957,62	0,13	1.071.042,38	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	1.561.000,00	1.561.000,00	201.915,52	916.496,79	0,23	644.503,21	207.418,80	911.619,19	0,30	649.380,81	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	534.200,00	1.110.335,00	56.438,25	300.261,88	0,08	810.073,12	58.607,33	268.749,16	0,09	841.585,84	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	162.200,00	380.335,00	7.563,00	36.970,00	0,01	343.365,00	4.937,00	21.112,00	0,01	359.223,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	372.000,00	730.000,00	48.875,25	263.291,88	0,07	466.708,12	53.670,33	247.637,16	0,08	482.362,84	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	10.971.100,00	13.638.706,57	580.163,44	13.236.887,82	3,39	401.818,75	1.800.052,16	8.747.463,45	2,86	4.891.243,12	0,00
Promoção Comercial	822.000,00	807.000,00	159.650,00	650.025,00	0,17	156.975,00	159.650,00	650.025,00	0,21	156.975,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	10.149.100,00	12.831.706,57	420.513,44	12.586.862,82	3,22	244.843,75	1.640.402,16	8.097.438,45	2,65	4.734.268,12	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	3.072.600,00	3.072.600,00	149.685,33	2.758.147,10	0,71	314.452,90	457.801,63	2.043.426,99	0,67	1.029.173,01	0,00
Desporto de Rendimento	341.600,00	341.600,00	0,00	341.600,00	0,09	0,00	27.570,00	273.690,00	0,09	67.910,00	
Desporto Comunitário	2.661.000,00	2.661.000,00	143.565,33	2.386.917,10	0,61	274.082,90	420.291,63	1.741.636,99	0,57	919.363,01	
Lazer	70.000,00	70.000,00	6.120,00	29.630,00	0,01	40.370,00	9.940,00	28.100,00	0,01	41.900,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.076.300,00	18.130.159,07	2.845.881,33	11.128.423,13	2,85	7.001.735,94	2.854.602,33	11.098.987,65	3,63	7.031.171,42	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	475.845.000,00	527.127.846,88	48.128.063,37	390.516.686,44	100,00	136.609.157,44	76.713.123,17	305.617.371,40	100,00	221.510.475,48	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.076.300,00	18.130.159,07	2.845.881,33	11.128.423,13	2,85	7.001.735,94	2.854.602,33	11.098.987,65	3,63	7.031.171,42	0,00	
Legislativa	217.000,00	202.000,00	30.591,14	117.413,15	0,03	84.586,85	30.591,14	117.413,15	0,04	84.586,85	0,00	
Ação Legislativa	217.000,00	202.000,00	30.591,14	117.413,15	0,03	84.586,85	30.591,14	117.413,15	0,04	84.586,85		
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/100 b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/100 d)	SALDO (e) = (a-d)	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	3.203.799,35	3.203.799,35	496.040,16	1.746.299,61	0,45	1.457.499,74	496.040,16	1.746.299,61	0,57	1.457.499,74	0,00
Planejamento e Orçamento	270.444,35	270.444,35	14.230,38	54.628,63	0,01	215.815,72	14.230,38	54.628,63	0,02	215.815,72	
FU04 - Administração Geral	2.145.800,00	2.145.800,00	366.790,49	1.234.703,16	0,32	911.096,84	366.790,49	1.234.703,16	0,40	911.096,84	
Administração Financeira	245.355,00	245.355,00	34.682,77	139.246,70	0,04	106.108,30	34.682,77	139.246,70	0,05	106.108,30	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Fiscalização	330.200,00	330.200,00	49.711,60	196.049,42	0,05	134.150,58	49.711,60	196.049,42	0,06	134.150,58	
Tecnologia da Informação	41.000,00	41.000,00	6.130,26	24.125,57	0,01	16.874,43	6.130,26	24.125,57	0,01	16.874,43	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	171.000,00	171.000,00	24.494,66	97.546,13	0,02	73.453,87	24.494,66	97.546,13	0,03	73.453,87	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	300.000,00	300.000,00	45.109,18	182.510,48	0,05	117.489,52	45.109,18	182.510,48	0,06	117.489,52	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	300.000,00	300.000,00	45.109,18	182.510,48	0,05	117.489,52	45.109,18	182.510,48	0,06	117.489,52	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	195.900,00	195.900,00	40.449,99	162.247,81	0,04	33.652,19	40.449,99	162.247,81	0,05	33.652,19	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
Assistência Comunitária	187.900,00	187.900,00	40.449,99	162.247,81	0,04	25.652,19	40.449,99	162.247,81	0,05	25.652,19	
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	222.300,00	222.300,00	13.161,56	136.071,16	0,03	86.228,84	21.882,56	106.635,68	0,03	115.664,32	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	218.300,00	218.300,00	13.161,56	136.071,16	0,03	82.228,84	21.882,56	106.635,68	0,03	111.664,32	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	4.863.000,00	4.829.859,07	736.142,91	3.123.486,26	0,80	1.706.403,81	736.142,91	3.123.486,26	1,02	1.708.466,81	0,00
Atenção Básica	1.765.000,00	1.705.859,07	289.802,12	1.139.216,52	0,29	596.642,55	289.802,12	1.139.216,52	0,37	596.642,55	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.400.000,00	2.400.000,00	368.347,54	1.401.650,24	0,36	998.349,76	368.347,54	1.401.650,24	0,46	998.349,76	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	110.000,00	110.000,00	23.388,77	89.081,80	0,02	20.918,20	23.388,77	89.081,80	0,03	20.918,20	
Vigilância Epidemiológica	158.000,00	164.000,00	16.548,78	105.056,21	0,03	58.943,79	16.548,78	105.056,21	0,03	58.943,79	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	450.070,00	450.070,00	98.055,20	398.453,49	0,10	61.546,51	98.055,20	398.453,49	0,13	61.546,51	

Função/Subfunção - Intra	Execução de Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)		
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Educação	8.656.300,65	8.778.300,65	1.357.249,84	5.407.332,34	1,38	3.370.968,31	1.357.249,84	5.407.332,34	1,77	3.370.968,31		0,00
Ensino Fundamental	5.580.000,00	5.792.000,00	921.541,22	3.638.013,39	0,93	2.153.986,61	921.541,22	3.638.013,39	1,19	2.153.986,61		
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Educação Infantil	2.765.051,79	2.877.000,00	388.514,79	1.578.235,77	0,40	1.086.764,23	388.514,79	1.578.235,77	0,57	1.086.764,23		
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	3.282,14	12.842,18	0,00	7.157,82	3.282,14	12.842,18	0,00	7.157,82		
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Educação Básica	289.300,65	289.300,65	43.911,69	178.240,00	0,05	111.060,65	43.911,69	178.240,00	0,06	111.060,65		
FU12 - Administração Geral	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cultura	89.000,00	89.000,00	12.891,86	50.969,33	0,01	38.030,67	12.891,86	50.969,33	0,02	38.030,67	0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diffusão Cultural	89.000,00	89.000,00	12.891,86	50.969,33	0,01	38.030,67	12.891,86	50.969,33	0,02	38.030,67		
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Convívio e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Urbanismo	100.000,00	100.000,00	17.357,40	69.598,51	0,02	30.401,49	17.357,40	69.598,51	0,02	30.401,49	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	17.357,40	69.598,51	0,02	30.401,49	17.357,40	69.598,51	0,02	30.401,49		
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Habitação	28.000,00	28.000,00	6.550,00	18.091,57	0,00	9.908,43	6.550,00	18.091,57	0,01	9.908,43		0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Habitação Urbana	28.000,00	28.000,00	6.550,00	18.091,57	0,00	9.908,43	6.550,00	18.091,57	0,01	9.908,43		
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Gestão Ambiental	91.000,00	91.000,00	13.571,01	53.335,76	0,01	37.664,24	13.571,01	53.335,76	0,02	37.664,24	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU18 - Administração Geral	91.000,00	91.000,00	13.571,01	53.335,76	0,01	37.664,24	13.571,01	53.335,76	0,02	37.664,24		
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruipe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	28.000,00	28.000,00	5.906,22	20.709,09	0,01	7.290,91	5.906,22	20.709,09	0,01	7.290,91	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	28.000,00	28.000,00	5.906,22	20.709,09	0,01	7.290,91	5.906,22	20.709,09	0,01	7.290,91	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	36.000,00	36.000,00	6.194,32	24.059,91	0,01	11.940,09	6.194,32	24.059,91	0,01	11.940,09	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	36.000,00	36.000,00	6.194,32	24.059,91	0,01	11.940,09	6.194,32	24.059,91	0,01	11.940,09	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	26.000,00	26.000,00	4.665,74	16.326,15	0,00	9.673,85	4.665,74	16.326,15	0,01	9.673,85	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruipe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	26.000,00	26.000,00	4.665,74	16.326,15	0,00	9.673,85	4.665,74	16.326,15	0,01	9.673,85	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	0,00	0,00				0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruibe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2023
Notas Explicativas	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruibe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
ESPECIFICAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	25.094.448,29	29.180.822,96	29.748.321,81	38.969.140,73	55.290.829,87	35.987.872,03	31.513.628,12	27.451.447,27	33.851.201,76	29.447.544,84	30.172.114,03	31.633.571,26	398.841.042,77	418.950.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.806.624,08	8.724.330,20	9.255.465,95	15.013.766,84	29.652.004,69	14.363.389,82	12.329.312,80	9.778.619,71	10.541.748,57	10.675.257,82	11.123.248,26	12.086.238,72	152.350.008,46	152.457.295,98
IPTU	4.139.001,61	4.012.330,12	4.141.124,36	7.295.884,15	18.976.366,29	7.809.174,22	6.185.824,03	4.706.433,69	4.812.302,67	5.162.853,91	5.404.126,07	5.896.946,11	78.727.377,23	77.765.000,00
ISS	842.365,53	848.500,42	917.586,41	1.121.990,03	913.297,09	1.099.726,18	1.147.331,21	897.802,61	1.015.169,66	1.085.151,95	946.477,21	1.135.479,55	11.871.256,43	11.650.000,00
ITBI	718.455,47	740.041,71	945.262,24	1.060.804,37	579.677,82	795.881,08	847.890,55	653.401,61	847.479,34	600.120,92	747.527,37	1.010.948,53	9.547.491,01	11.540.253,22
IRRF	1.530.084,40	1.557.980,61	1.552.577,09	2.775.246,29	1.568.394,74	1.496.176,93	1.714.035,45	1.725.009,25	2.013.682,48	1.763.498,66	1.782.642,96	1.961.859,55	21.441.196,41	21.188.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.576.716,97	1.585.477,34	1.698.535,85	2.759.832,00	7.814.268,75	3.027.429,43	2.434.231,56	1.785.972,55	1.853.115,42	2.063.664,38	2.242.474,05	2.091.005,48	30.787.724,38	30.284.042,76
Contribuições	1.249.119,86	4.195.886,64	2.280.574,46	3.383.825,81	2.871.386,44	2.462.881,32	2.405.655,98	2.493.343,16	2.622.885,13	2.519.991,97	2.537.053,64	2.544.133,59	31.697.761,00	31.554.000,00
Receita Patrimonial	649.349,48	526.107,59	510.081,91	501.036,97	520.922,85	475.034,26	739.763,49	380.957,77	764.204,39	483.671,68	241.650,42	717.968,08	6.510.748,89	2.421.204,02
Rendimentos de Aplicação Financeira	649.349,48	526.107,59	510.081,91	501.036,97	520.922,85	467.132,91	739.763,49	377.705,62	755.098,11	477.813,50	241.650,42	711.984,40	6.478.648,25	2.406.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.907,35	0,00	3.252,15	9.105,28	5.858,18	0,00	5.983,68	32.100,64	14.504,02
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	947,83	1.177,89	2.664,72	2,61	3.999,43	0,00	310,97	953,94	953,94	3.400,18	1.293,76	648,16	16.353,43	10.300,00
Transferências Correntes	14.103.915,84	14.779.583,62	17.287.352,17	18.755.181,25	21.865.068,95	18.368.733,29	15.778.543,74	14.943.725,76	19.451.743,11	13.322.751,68	17.498.239,45	15.321.403,86	200.544.902,33	227.237.600,00
Cota-Parte do FPM	4.029.141,66	3.833.591,59	4.918.137,29	7.486.403,67	4.857.954,76	6.476.249,27	3.961.818,78	4.529.595,23	5.035.372,20	4.702.999,96	5.887.626,34	4.011.878,81	59.610.961,67	66.550.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.960.734,19	2.523.633,44	2.603.304,45	2.587.796,79	2.832.083,38	2.117.270,15	2.254.803,96	1.633.771,67	3.336.379,84	2.077.780,06	2.327.005,34	2.550.564,76	29.085.138,03	33.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	668.708,60	583.140,87	622.745,96	637.608,33	4.776.011,65	1.750.944,37	1.782.085,17	1.331.526,80	1.356.693,71	521.140,84	631.658,96	645.938,23	15.307.182,09	15.665.000,00
Cota-Parte do ITR	1.075,23	7.821,93	340,45	122,81	162,29	247,08	0,55	0,56	158,68	293,13	52,29	10.467,35	15.000,00	15.000,00
Transferências de LC nº 61/1989	15.576,51	16.712,58	11.622,85	15.014,20	15.164,46	11.523,52	11.709,70	13.853,19	12.784,71	14.490,48	14.946,39	12.468,23	165.967,21	200.000,00
Transferências do FUNDEB	3.563.663,98	4.647.338,95	4.145.950,02	5.053.054,24	6.305.876,89	4.468.236,73	4.139.646,25	3.176.334,90	5.782.310,12	2.061.807,58	5.254.310,64	4.210.516,05	52.179.946,35	56.000.000,00
Outras Transferências Correntes	3.565.015,67	3.767.343,86	5.085.439,88	2.995.563,54	3.077.874,22	3.544.346,96	3.628.252,80	3.358.644,42	3.959.201,88	3.944.374,06	3.370.198,05	3.889.984,49	44.186.239,63	55.307.600,00
Outras Receitas Correntes	784.492,20	950.735,02	402.152,40	1.314.727,25	377.555,90	318.033,34	240.041,14	753.844,93	469.587,62	2.444.381,51	+1.197.381,50	963.178,85	7.821.278,66	5.269.600,00
DEDUÇÕES (II)	2.459.429,27	2.539.491,24	2.812.974,42	3.909.215,15	3.657.234,41	3.242.287,10	2.893.794,10	2.793.780,37	3.660.835,09	2.782.653,07	2.550.532,23	2.815.937,54	36.085.966,69	36.285.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.117.135,12	1.120.321,37	1.175.588,21	2.181.376,72	1.134.785,04	1.144.877,48	1.229.632,63	1.224.266,54	1.396.738,39	1.240.274,29	1.233.548,11	1.251.670,08	15.450.195,98	15.699.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdenciários	26.189,73	26.189,73	26.189,73	52.379,46	26.189,73	26.189,73	27.742,52	27.742,52	27.742,52	27.742,52	27.742,52	27.742,52	349.783,27	230.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.507,99	51.232,19	57.622,17	92.344,28	469.806,63	80.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.316.154,82	1.382.580,14	1.611.106,48	1.675.458,97	2.496.269,84	2.071.229,89	1.602.326,95	1.501.749,31	1.948.046,19	1.483.314,07	1.293.315,30	1.444.189,66	19.816.193,71	22.276.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	23.135.018,62	26.641.331,72	26.935.345,19	35.059.925,58	51.633.705,26	32.745.574,93	28.653.804,02	24.697.686,90	30.190.366,67	26.664.981,77	27.579.581,80	28.817.633,72	362.755.076,18	380.665.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,24	471,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.031,43	1.008.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	23.135.018,62	26.641.331,72	26.935.345,19	35.059.925,58	51.633.705,26	32.745.014,69	28.653.452,83	24.697.686,90	30.190.366,67	26.664.981,77	27.579.581,80	28.817.633,72	362.754.044,75	379.657.000,00
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF) e de vinculação dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.884,00	283.836,00	234.360,00	227.040,00	240.240,00	250.800,00	250.800,00	1.906.320,00	2.378.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	23.135.018,62	26.641.331,72	26.935.345,19	35.059.925,58	51.399.345,26	32.550.130,69	28.369.616,83	24.463.326,90	29.963.326,67	26.424.741,77	27.328.781,80	28.568.833,72	360.847.724,75	377.271.000,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	34.404.000,00	21.774.626,40
Receita de Contribuições dos Segurados	15.699.000,00	9.855.774,56
Ativo	15.025.000,00	9.415.907,90
Inativo	585.000,00	378.396,82
Pensionista	89.000,00	61.469,84
Receita de Contribuições Patronais	18.385.000,00	11.197.580,72
Ativo	18.385.000,00	11.197.580,72
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	80.000,00	469.806,63
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	80.000,00	469.806,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	240.000,00	251.464,49
Compensação Financeira entre os Regimes	230.000,00	218.834,62
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	32.629,87
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	34.404.000,00	21.774.626,40

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	29.470.000,00	19.501.766,93	19.501.766,93	19.500.791,76	0,00
Aposentadorias	24.750.000,00	16.542.471,41	16.542.471,41	16.542.471,41	
Pensões por Morte	4.720.000,00	2.959.295,52	2.959.295,52	2.958.320,35	
Outras Despesas Previdenciárias	1.042.300,00	501.880,84	472.445,36	472.445,36	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	5.000,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	1.037.300,00	501.880,84	472.445,36	472.445,36	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	30.512.300,00	20.003.647,77	19.974.212,29	19.973.237,12	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	3.891.700,00	1.770.978,63	1.800.414,11	1.801.389,28	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruipe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
	3.091.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	100.154,62

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
Receitas	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	Execução da Despesa		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
			DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	
Despesas					
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)					

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	261.857,59
Investimentos e Aplicações	137.107.610,13
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	Execução da Despesa		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
			DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.037.300,00	501.880,84	472.445,36	472.445,36	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.037.300,00	501.880,84	472.445,36	472.445,36	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.037.300,00	501.880,84	472.445,36	472.445,36	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-1.037.300,00	-501.880,84	-472.445,36	-472.445,36	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	380.655.000,00	250.950.825,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	152.457.295,98	110.549.821,39
IPTU	77.765.000,00	59.034.026,99
ISS	11.680.000,00	8.240.436,94
ITBI	11.540.253,22	6.082.927,22
IRRF	21.188.000,00	14.025.268,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.284.042,76	23.167.162,22
Contribuições	15.855.000,00	10.619.568,67
Receita Patrimonial	2.341.204,02	3.854.366,31
Aplicações Financeiras (II)	2.326.700,00	3.822.265,67
Outras Receitas Patrimoniais	14.504,02	32.100,64
Transferências Correntes	204.961.600,00	121.797.801,15
Cota-Parte do FPM	54.150.000,00	32.029.984,69
Cota-Parte do ICMS	26.800.000,00	15.303.735,50
Cota-Parte do IPVA	12.532.000,00	10.235.782,11
Cota-Parte do ITR	12.000,00	829,98
Transferências da LC nº 61/1989	160.000,00	85.552,83
Transferências do FUNDEB	56.000.000,00	35.369.039,16
Outras Transferências Correntes	55.307.600,00	28.772.876,88
Demais Receitas Correntes	5.039.900,00	4.129.267,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.039.900,00	4.129.267,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	378.328.300,00	247.128.559,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	34.324.000,00	21.304.819,77
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	63.877.000,00	26.540.087,94
Operações de Crédito (VIII)	15.400.000,00	11.460.562,83
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.001.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.001.000,00	0,00
Transferências de Capital	46.476.000,00	15.079.525,11
Convênios	38.309.000,00	10.042.690,19
Outras Transferências de Capital	8.167.000,00	5.036.834,92
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	48.477.000,00	15.079.525,11
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	461.129.300,00	283.512.904,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	426.805.300,00	262.208.084,64

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruibe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Orçamentária						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)			LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	367.130.665,30	267.828.091,79	240.813.170,45	201.045.029,46		29.066.461,37	3.056.563,49	2.867.579,09	
Pessoal e Encargos Sociais	161.290.890,53	117.188.149,45	117.114.229,65	104.601.184,88		13.164.210,91	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XX)	8.418.117,16	7.208.747,92	7.208.747,92	7.208.747,92		43.151,22	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	197.421.657,61	143.431.194,42	116.490.192,88	89.235.096,66		15.859.099,24	3.056.563,49	2.867.579,09	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XX)	358.712.548,14	260.619.343,87	233.604.422,53	193.836.281,54		29.023.310,15	3.056.563,49	2.867.579,09	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	31.423.000,00	20.679.135,22	20.421.254,12	20.407.533,31		66.708,29	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	127.184.181,58	101.983.786,23	44.355.270,63	42.173.838,69		1.089.037,36	405.221,99	376.933,31	
Investimentos	122.359.011,58	98.016.500,49	40.387.984,89	38.206.552,95		994.557,39	405.221,99	376.933,31	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	4.825.170,00	3.967.285,74	3.967.285,74	3.967.285,74		94.479,97	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	122.359.011,58	98.016.500,49	40.387.984,89	38.206.552,95		994.557,39	405.221,99	376.933,31	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.350.000,00								
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	40.000,00	27.676,20	27.676,20	27.676,20		0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	513.884.559,72	379.342.655,78	294.441.337,74	252.478.044,00		30.084.575,83	3.461.785,48	3.244.512,40	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	482.421.559,72	358.635.844,36	273.992.407,42	232.042.834,49		30.017.867,54	3.461.785,48	3.244.512,40	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	-2.294.227,82
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId))	-3.097.129,79

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.851.423,76

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	4.350.791,80
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.583.974,56

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.330.312,55

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	86.131.281,03	82.256.928,75
DEDUÇÕES (XL)	26.199.941,39	61.793.426,34
Disponibilidade de Caixa	17.978.521,17	48.811.293,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.918.136,14	52.907.575,71
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	30.362.740,29	396.745,96
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.576.874,68	3.699.535,99
Demais Haveres Financeiros	8.221.420,22	12.982.132,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	59.931.339,64	20.463.502,41

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	39.467.837,23

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.851.423,76

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-29.965.994,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	9.501.842,90

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023	
	VALOR	
Resultado Primário - Acima da Linha	-	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))		-2.294.227,82
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))		-3.097.129,79

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
Meta Fiscal para o Resultado Primário	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
	-1.851.423,76

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	4.350.791,80
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.583.974,56

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023	
	VALOR	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV/III) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-1.330.312,55

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruipe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Postor/Orgão	Postor/Orgão												Postor/Orgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS												RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS											
	Inscritos						Cancelados (d)						Inscritos						Cancelados (g)					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Págos (c)	Saldo e = (a + b) - (c + d)			Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Págos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (a + b) + (f + g) - (c + d) - (i + j)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)																								
PODER EXECUTIVO	76.658,64	20.548.634,73	28.321.461,81	0,00	205.861,56	6.137,50	3.914.624,47	3.434.018,80	3.243.072,40	187.396,80	490.172,77	695.984,04												
PODER JUDICIÁRIO	76.658,64	20.548.634,73	28.321.461,81	0,00	205.861,56	6.137,50	3.914.624,47	3.434.018,80	3.243.072,40	187.396,80	490.172,77	695.984,04												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.374,45	78.374,45	78.374,45	0,00	0,00	0,00												
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.374,45	78.374,45	78.374,45	0,00	0,00	0,00												
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.374,45	78.374,45	78.374,45	0,00	0,00	0,00												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)																								
TOTAL (I + II)	76.658,64	20.548.634,73	28.321.461,81	0,00	205.861,56	6.137,50	3.914.624,47	3.434.018,80	3.243.072,40	187.396,80	490.172,77	695.984,04												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

[illegible]

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A contratar (II.2)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)										
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)										

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	478.936.000,00
Previsão Atualizada	478.936.000,00
Receitas Realizadas	299.265.539,54
Déficit Orçamentário	6.351.831,86
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	18.759.181,64
DESPESAS	
Dotação Inicial	475.845.000,00
Dotação Atualizada	527.127.846,88
Despesas Empenhadas	390.518.689,44
Despesas Liquidadas	305.617.371,40
Despesas Pagas	263.654.077,66
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	390.518.689,44
Despesas Liquidadas	305.617.371,40

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	362.755.076,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	362.754.044,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	360.847.724,75

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	21.774.626,40
Despesas Previdenciárias Empenhadas	20.003.647,77
Despesas Previdenciárias Liquidadas	19.974.212,29
Despesas Previdenciárias Pagas	19.973.237,12
Resultado Previdenciário	1.800.414,11
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.851.423,76	-3.097.129,79	167,28
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.851.423,76	39.467.837,23	-2.131,76

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	30.429.448,58	0,00	30.223.647,02	205.801,56
Poder Executivo	30.429.448,58	0,00	30.223.647,02	205.801,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.920.661,97	187.396,80	3.243.072,40	490.192,77
Poder Executivo	3.842.287,51	187.396,80	3.164.697,97	490.192,74
Poder Legislativo	78.374,46	0,00	78.374,43	0,03
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	34.350.110,55	187.396,80	33.466.719,42	695.994,33

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	41.809.242,36	25,00	26,32
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	35.410.319,02	70,00	99,52
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	59.755.564,69	15,00	38,19

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by NEUSA MARINHO DE ESPINDOLA:13389878874 Date: 2023.09.20 14:18:55 BRT Perfil: Responsável pela Administração Financeira Instituição: Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA:26635948813 Date: 2023.09.20 15:33:53 BRT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (A)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)													
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.213.786,68	14.274.566,98	15.474.123,13	23.231.588,28	14.243.161,01	16.627.579,20	15.563.847,35	15.697.006,86	15.733.885,21	22.158.555,96	15.609.203,27	15.433.612,20	198.260.916,22
Pessoal Ativo	12.114.484,74	12.146.127,43	12.256.208,22	21.069.614,73	12.048.485,15	14.334.773,13	13.240.775,67	13.380.075,70	13.401.817,13	18.689.984,28	13.280.953,44	13.085.789,75	169.049.089,37
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.463.289,34	10.486.848,98	10.580.495,45	18.095.566,94	10.363.902,48	12.552.519,03	11.481.996,38	11.596.452,17	11.592.253,81	16.875.982,08	11.468.244,90	11.247.500,30	146.795.052,16
Obrigações Patronais	1.651.195,40	1.659.278,45	1.675.712,77	2.974.047,99	1.684.582,67	1.782.254,10	1.758.779,29	1.793.623,53	1.809.563,32	1.814.001,70	1.912.708,54	1.838.289,45	22.254.037,21
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.099.301,94	2.128.439,55	3.217.914,91	2.161.973,55	2.194.675,86	2.292.806,16	2.323.071,68	2.316.931,16	2.332.068,08	3.468.571,68	2.328.249,83	2.347.822,45	29.211.826,85
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.772.729,92	1.803.604,74	2.722.604,17	1.832.986,61	1.850.697,68	1.943.894,34	1.974.975,06	1.971.082,62	1.983.537,36	2.952.344,40	1.982.462,70	1.985.907,22	24.778.826,62
Pensoes	326.572,02	324.834,81	495.310,74	328.986,94	343.978,18	348.911,82	348.096,62	345.848,54	348.530,72	516.227,28	345.787,13	361.915,23	4.435.000,03
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.087.423,58	2.116.981,16	3.204.036,52	2.148.995,70	2.182.797,47	2.292.178,16	2.297.610,48	2.304.138,82	2.319.150,32	3.456.653,92	2.315.332,07	2.334.904,69	29.060.781,86
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.087.423,58	2.116.981,16	3.204.036,52	2.148.995,70	2.182.797,47	2.292.178,16	2.297.610,48	2.304.138,82	2.319.150,32	3.456.653,92	2.315.332,07	2.334.904,69	29.060.781,86
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.126.363,13	12.158.005,82	12.268.088,61	21.082.592,58	12.060.363,54	14.335.400,13	13.266.236,97	13.392.868,04	13.414.734,89	18.702.902,04	13.293.871,20	13.096.707,51	169.200.152,36

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	362.755.076,18	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.031,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	1.906.320,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	360.847.724,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	169.200.132,36	46,89
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	194.857.771,37	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	185.114.882,80	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	175.371.994,23	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Peruipe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
Período de referência: 2º trimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Valores Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Peruipe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
Período de referência: 2º trimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Peruipe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
Período de referência: 2º trimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)		360.847.724,75										
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	86.131.281,03	84.226.677,68	82.256.928,75	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	54.269.455,44	52.364.852,09	50.395.103,16	0,00
Empréstimos	29.904.379,35	28.461.857,09	27.026.489,64	0,00
Internos	29.904.379,35	28.461.857,09	27.026.489,64	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	24.365.076,09	23.902.995,00	23.368.613,52	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.045.116,64	943.976,32	809.122,56	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	23.319.959,45	22.959.018,68	22.559.490,96	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	31.861.825,59	31.861.825,59	31.861.825,59	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	26.199.941,39	65.273.362,84	61.793.426,34	0,00
Disponibilidade de Caixa	17.978.521,17	54.596.263,52	48.811.293,76	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.918.136,14	58.518.407,39	52.907.575,71	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	30.362.740,29	478.079,13	396.745,96	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.576.874,68	3.444.064,74	3.699.535,99	0,00
Demais Haveres Financeiros	8.221.420,22	10.677.099,32	12.982.132,58	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	59.931.339,64	18.953.314,84	20.463.502,41	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	356.074.192,50	362.811.546,23	362.755.076,18	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	1.031,43	1.031,43	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	356.074.192,50	362.810.514,80	362.754.044,75	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	24,19	23,22	22,68	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	16,83	5,22	5,64	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	427.289.031,00	435.372.617,76	435.304.853,70	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	384.560.127,90	391.835.355,98	391.774.368,33	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	1.032.580.870,86	1.032.580.870,86	1.032.580.870,86	0,00
RP Não-Processados	3.920.661,97	654.451,97	299.248,37	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º quadrimestre

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Peruipe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida												
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte				Exercício do segundo período seguinte				Exercício do terceiro período seguinte	
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte				Segundo período seguinte				Terceiro período seguinte	
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (b,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (h-a)	Limite (k) = (h)	% DCL (l)	
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Valores Percentuais													

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Peruipe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Peruipe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldo das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	356.074.192,50	362.811.546,23	362.755.076,18	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	1.031,43	1.031,43	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	356.074.192,50	362.810.514,80	362.754.044,75	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	78.336.322,35	79.818.313,26	79.805.889,85	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	70.502.690,12	71.836.481,93	71.825.300,87	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	9.164.842,38	11.460.562,83
Interna	9.164.842,38	11.460.562,83
Empréstimos	9.164.842,38	11.460.562,83
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	9.164.842,38	11.460.562,83

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	362.755.076,18	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.031,43	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	362.754.044,75	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	11.460.562,83	3,16
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	58.040.647,16	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	52.236.582,44	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	25.392.783,13	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	809.122,56
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	809.122,56
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	
Receita Corrente Líquida	-	
Receita Corrente Líquida		362.755.076,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		362.754.044,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		360.847.724,75

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	169.200.132,36	46,89
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	194.857.771,37	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	185.114.882,80	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	175.371.994,23	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	20.463.502,41	5,64
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	435.304.853,70	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	79.805.889,85	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	11.460.562,83	3,15
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	58.040.647,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	25.392.783,13	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by NEUSA MARINHO DE ESPINDOLA:13389878874
Date: 2023.09.20 11:30:11 BRT
Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP

Assinatura: 2

Digitally signed by ADELSON PAULO
Date: 2023.09.20 11:44:52 BRT
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP

Assinatura: 3

Digitally signed by LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA:26635948813
Date: 2023.09.20 11:47:32 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2023

Página: 1/1

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO ATÉ 31/08/2023

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL			
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	TOTAL (25%)		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
Próprios	122.173.253,22	87.382.659,17			59.525.813,31	39.714.745,65
Transferências da União	66.565.000,00	39.444.734,45				
Transferências do Estado	49.365.000,00	32.031.588,96				
Total	238.103.253,22	158.858.982,58				
Retenções ao FUNDEB	22.276.000,00	13.820.438,30				
Receitas Líquidas	215.827.253,22	145.038.544,28				

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	66.425.844,97	27,90	46.748.813,95	29,42	40.649.487,62	25,59	37.761.428,70	23,77
Ensino Fundamental	31.714.938,02	13,32	23.624.822,82	14,87	20.429.518,81	12,86	18.510.040,57	11,65
Educação Infantil	12.434.906,95	5,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	2.851.412,51	1,79	2.418.248,75	1,52	2.229.496,53	1,40
Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	6.452.140,32	4,06	3.981.281,76	2,51	3.201.453,30	2,02
Retenções ao FUNDEB	22.276.000,00	9,36	13.820.438,30	8,70	13.820.438,30	8,70	13.820.438,30	8,70
DEDUÇÕES								
TOTAL			180.992,62	0,11	180.992,62	0,11	180.992,62	0,11
Ensino Fundamental			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil			180.992,62	0,11	180.992,62	0,11	180.992,62	0,11
Educação Infantil - Creche			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Pré-Escola			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			46.567.821,33	29,31	40.468.495,00	25,48	37.580.436,08	23,66
Ensino Fundamental			23.624.822,82	14,87	20.429.518,81	12,86	18.510.040,57	11,65
Educação Infantil			-180.992,62	-0,11	-180.992,62	-0,11	-180.992,62	-0,11
Educação Infantil - Creche			2.851.412,51	1,79	2.418.248,75	1,52	2.229.496,53	1,40
Educação Infantil - Pré-Escola			6.452.140,32	4,06	3.981.281,76	2,51	3.201.453,30	2,02
Retenções ao FUNDEB			13.820.438,30	8,70	13.820.438,30	8,70	13.820.438,30	8,70

PERUIBE, 20 de Setembro de 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 266.359.488-13



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2023

Página: 1/1

APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO ATÉ 31/08/2023

RECEITAS DO FUNDEB				RETENÇÕES AO FUNDEB				
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período			
Receitas de Transferências	56.000.000,00	35.369.039,16		22.276.000,00	13.820.438,30			
Receitas de Aplic. Financeiras	450.000,00	213.439,83						
Total da Receita	56.450.000,00	35.582.478,99						
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS				APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO				
Total	56.450.000,00	35.582.478,99		Transferências Recebidas	Retenções			
Profissionais da Educação (70%)	39.515.000,00	24.907.735,29		35.369.039,16	13.820.438,30			
				Diferença (Recebido - Retido):	21.548.600,86			
				(GANHO)				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	66.603.576,89	117,99	39.453.105,24	110,88	38.321.594,94	107,70	33.472.818,04	94,07
Profissionais da Educação	50.802.272,87	90,00	35.410.319,02	99,52	35.390.081,34	99,46	31.070.895,83	87,32
Outras	15.801.304,02	27,99	4.042.786,22	11,36	2.931.513,60	8,24	2.401.922,21	6,75
DEDUÇÕES								
Profissionais da Educação			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Aposent.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Aposent.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			39.453.105,24	110,88	38.321.594,94	107,70	33.472.818,04	94,07
Profissionais da Educação			35.410.319,02	99,52	35.390.081,34	99,46	31.070.895,83	87,32
Outras			4.042.786,22	11,36	2.931.513,60	8,24	2.401.922,21	6,75

PERUIBE, 20 de Setembro de 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 266.359.488-13



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

QUADRO 5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 31/08/2023 - (2º QUADRIMESTRE)

Exercício: 2023

Página: 1/1

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
Próprios	122.173.253,22	87.382.659,17	TOTAL (15%)	35.032.987,98	23.472.577,25
Transferências da União	62.015.000,00	37.069.600,20			
Transferências do Estado	49.365.000,00	32.031.588,96			
Total	233.553.253,22	156.483.848,33			

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	89.052.078,98	38,13	64.465.692,60	41,20	59.755.564,69	38,19	48.664.815,92	31,10
(-) Despesas com Aposentadorias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA DA SAÚDE			64.465.692,60	41,20	59.755.564,69	38,19	48.664.815,92	31,10

* ATENÇÃO: Este relatório ESTÁ CONSIDERANDO no computo do mínimo constitucional como aplicação na saúde as despesas realizadas com a fonte de recurso 01 - Tesouro e Aplicação 312 - Recursos para Combate ao Coronavírus. Conforme Comunicado Audesp 65/2020 e 66/2020, para o Sistema Audesp os gastos registrados nesta combinação não serão considerados no computo dos mínimos constitucionais (Ensino e Saúde). Dessa maneira, caso existam despesas com essa combinação para os recursos da Lei 173/2020, devem ser desconsideradas nos cálculos acima.

PERUIBE, 20 de Setembro de 2023.



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2023

Página: 1/4

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/08/2023 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Em Reais

RECEITAS P/ APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	122.173.253,22	122.173.253,22	87.382.659,17	71,52
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	77.765.000,00	77.765.000,00	59.034.026,99	75,91
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.540.253,22	11.540.253,22	6.082.927,22	52,71
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.680.000,00	11.680.000,00	8.240.436,94	70,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	21.188.000,00	21.188.000,00	14.025.268,02	66,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	111.380.000,00	111.380.000,00	69.101.189,16	62,04
Cota-Parte FPM	62.000.000,00	62.000.000,00	37.068.562,81	59,79
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	1.037,39	6,92
Cota-Parte IPVA	15.665.000,00	15.665.000,00	12.794.978,73	81,68
Cota-Parte ICMS	33.500.000,00	33.500.000,00	19.129.669,16	57,10
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	106.941,07	53,47
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	233.553.253,22	233.553.253,22	156.483.848,33	67,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
Atenção Básica (IV)	14.134.500,00	14.750.500,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.604.500,00	13.104.500,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	1.530.000,00	1.646.000,00	0,00	0,00
Assist. Hospitalar Ambulatorial (V)	55.722.778,98	54.303.778,98	0,00	0,00
Despesas Correntes	54.971.778,98	53.481.778,98	0,00	0,00
Despesa de Capital	751.000,00	822.000,00	0,00	0,00
Sup. Profilático e Terapêutico (VI)	3.986.000,00	3.986.000,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.986.000,00	3.986.000,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária (VII)	1.136.000,00	1.171.000,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.085.000,00	1.085.000,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	51.000,00	86.000,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica (VIII)	1.632.000,00	1.932.000,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.591.000,00	1.631.000,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	41.000,00	301.000,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição (IX)	1.232.000,00	1.232.000,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.232.000,00	1.232.000,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras SubFunções (X)	10.774.200,00	11.574.200,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.764.200,00	11.564.200,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	88.617.478,98	88.949.478,98	0,00	0,00



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2023

Página: 2/4

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/08/2023 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Em Reais

DESPESA COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	64.465.692,60	0,00	59.755.564,69	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	0,00	0,00	64.465.692,60	0,00	59.755.564,69	0,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	0,00	23.472.577,25	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	0,00	0,00	40.993.115,35	0,00	59.755.564,69	0,00	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	41,20	0,00	38,19	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
Diferença de Limite não Cumprido em 2023(Saldo Final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de Limite não Cumprido em 2022(Saldo Ini. igual ao Saldo Final do Dem. do Exerc. Ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de Limite não Cumprido em Exercícios Anteriores (Saldo Ini. igual ao Saldo Final do Dem. do Exerc. Ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2023	0,00
Empenhos de 2022	0,00
Empenhos de 2021	0,00
Empenhos de 2020	0,00
Empenhos de 2019 Anteriores	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Restos à Pagar Cancelados ou Prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo ini. = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos à Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo ini. igual ao saldo final do dem. exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos à Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a serem Compensados (XXVI) (saldo ini. igual ao saldo final do dem. exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2023

Página: 3/4

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/08/2023 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	24.576.800,00	0,00	0,00
Proveniente da União	21.400.600,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	3.002.600,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	173.600,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	179.600,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII+XXIX+XXX)	24.756.400,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.471.100,00	1.815.052,10	0,00
Despesas Correntes	6.371.100,00	177.593,07	0,00
Despesa de Capital	2.100.000,00	1.637.459,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	23.684.000,00	6.895.063,79	0,00
Despesas Correntes	13.848.000,00	1.015.626,16	0,00
Despesa de Capital	9.836.000,00	5.879.437,63	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	972.000,00	137.473,69	0,00
Despesas Correntes	972.000,00	137.473,69	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	10.600,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	10.600,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	681.000,00	2.042,40	0,00
Despesas Correntes	681.000,00	2.042,40	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	13.000,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.000,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXX + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	33.924.100,00	8.860.231,98	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.605.600,00	24.846.581,00	18.203.812,27	73,26	15.169.365,12	61,05	3.034.447,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	79.406.778,98	79.521.988,84	57.326.936,04	72,09	47.812.741,11	60,13	9.514.194,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.958.000,00	4.958.000,00	2.570.641,21	51,85	2.252.805,29	45,44	317.835,92
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.236.000,00	1.271.000,00	939.446,31	73,91	913.657,68	71,88	25.788,63
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.313.000,00	2.682.697,00	1.575.211,21	58,72	1.552.606,32	57,87	22.604,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	1.245.000,00	1.245.000,00	685.610,67	55,07	641.190,70	51,50	44.419,97
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.777.200,00	11.702.200,00	9.012.570,99	77,02	8.401.502,59	71,79	611.068,40
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	122.541.578,98	126.227.466,84	90.314.228,70	71,55	76.743.868,81	60,80	13.570.359,89

FONTE: Sistema , Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data de Emissão 20/09/2023 e Hora da Emissão 15:42:25

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/20126
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2023

Página: 4/4

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/08/2023 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Em Reais

PERUIBE, 20 de Setembro de 2023.



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2023

Página: 1/4

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/08/2023 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
CAMPO	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1	RECEITA DE IMPOSTOS	122.173.253,22	87.382.659,17
1.1	Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	77.765.000,00	59.034.026,99
1.2	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.540.253,22	6.082.927,22
1.3	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.680.000,00	8.240.436,94
1.4	Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	21.188.000,00	14.025.268,02
2	RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	115.930.000,00	71.476.323,41
2.1	Cota-Parte FPM	66.550.000,00	39.443.697,06
2.1.1	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	62.000.000,00	37.068.562,81
2.1.2	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	4.550.000,00	2.375.134,25
2.2	Cota-Parte ICMS	33.500.000,00	19.129.669,16
2.3	Cota-Parte IPI - Exportação	200.000,00	106.941,07
2.4	Conta-Parte ITR	15.000,00	1.037,39
2.5	Cota-Parte IPVA	15.665.000,00	12.794.978,73
2.6	Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3	TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	238.103.253,22	158.858.982,58
4	TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	22.276.000,00	13.820.438,30
5	VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	37.249.813,31	25.894.507,81

FUNDEB			
CAMPO	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	56.450.000,00	35.582.478,99
6.1	FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	56.450.000,00	35.582.478,99
6.1.1	Principal	56.000.000,00	35.369.039,16
6.1.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	450.000,00	213.439,83
6.1.3	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2	FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1	Principal	0,00	0,00
6.2.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3	FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1	Principal	0,00	0,00
6.3.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4	FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1	Principal	0,00	0,00
6.4.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7	RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	33.724.000,00	21.548.600,86
CAMPO	RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8	TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.159.754,74	
8.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.159.754,74	
8.2	SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9	TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	36.742.233,73	



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2023

Página: 2/4

**RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/08/2023 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
10	TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	59.270.129,89	40.632.158,24	39.500.647,94	34.651.871,04	0,00
10.1	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	51.560.129,89	36.589.372,02	36.569.134,34	32.249.948,83	0,00
10.1.1	Educação Infantil	15.570.000,00	9.906.751,43	9.906.751,43	8.831.827,22	0,00
10.1.2	Ensino Fundamental	35.990.129,89	26.682.620,59	26.662.382,91	23.418.121,61	0,00
10.1.3	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2	OUTRAS DESPESAS	7.710.000,00	4.042.786,22	2.931.513,60	2.401.922,21	0,00
10.2.1	Educação Infantil	2.844.000,00	514.855,40	313.698,37	313.698,37	0,00
10.2.2	Ensino Fundamental	4.866.000,00	3.527.930,82	2.617.815,23	2.088.223,84	0,00
10.2.3	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6	Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

CAMPO	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESS. (Sem Disp.Caixa) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11	TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	39.453.105,24	38.321.594,94	33.472.818,04	0,00	0,00	0,00
11.1	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	39.453.105,24	38.321.594,94	33.472.818,04	0,00	0,00	3.870.626,25
11.2	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	35.410.319,02	35.390.081,34	31.070.895,83	0,00	0,00	0,00
13	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal (2)	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VL. CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	PERCENTUAL APLICADO (m)
15	Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	24.907.735,29	35.410.319,02	35.410.319,02	99,52
16	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00
17	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00

CAMPO	INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) (3)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VL. NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VL NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁX. PERMITIDO (q)	PERCENTUAL NÃO APLICADO (r)
18	Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.558.247,90	-2.739.115,95	0,00	0,00	0,00

CAMPO	INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) (3)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC. ANT. (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19	Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.159.754,74	1.159.754,74	1.179.053,00	0,00	-19.298,26	1.159.754,74
19.1	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.159.754,74	1.159.754,74	1.179.053,00	0,00	-19.298,26	1.159.754,74
19.2	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2023

Página: 3/4

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/08/2023 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
20	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	44.149.844,97	32.928.375,65	26.829.049,32	23.940.990,40	0,00
20.1	Educação Infantil	12.268.970,95	9.303.552,83	6.399.530,51	5.430.949,83	0,00
20.2	Ensino Fundamental	31.542.998,02	23.380.117,25	20.196.234,24	18.313.669,22	0,00
20.3	Educação de Jovens e Adultos	171.940,00	147.379,57	147.379,57	133.308,35	0,00
20.4	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5	Administração Geral	165.936,00	97.326,00	85.905,00	63.063,00	0,00
20.6	Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
21	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	103.419.974,86	73.560.533,89	66.329.697,26	58.592.861,44	0,00
21.1	EDUCAÇÃO INFANTIL	30.682.970,95	19.725.159,66	16.619.980,31	14.576.475,42	0,00
21.1.1	Creche	22.393.433,06	13.273.019,34	12.638.698,55	11.375.022,12	0,00
21.1.2	Pré-escola	8.289.537,89	6.452.140,32	3.981.281,76	3.201.453,30	0,00
21.2	ENSINO FUNDAMENTAL	72.737.003,91	53.835.374,23	49.709.716,95	44.016.386,02	0,00

CAMPO	APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22	TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	26.829.049,32
23	TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	13.820.438,30
24	(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	1.159.754,74
26	(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27	(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	41.809.242,36

CAMPO	APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	PERCENTUAL APLICADO (y)
29	APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	39.714.946,11	41.809.242,36	26,32

CAMPO	R.P. INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES COM DISP. FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS E DO FUNDEB (8)	SALDO INICIAL (ac)	R.P. LIQUIDADOS (ad)	R.P. PAGOS (ae)	R.P. CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30	RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.786.774,77	0,00	7.786.774,77	0,00	0,00
30.1	Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.420.741,35	0,00	2.420.741,35	0,00	0,00
30.2	Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.366.033,42	0,00	5.366.033,42	0,00	0,00
30.3	Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
CAMPO	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31	TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	20.483.500,00	12.883.731,17
31.1	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	9.034.500,00	7.476.284,13
31.1.1	Salário-Educação	7.301.000,00	5.927.466,70
31.1.2	PDDE	2.000,00	3.340,00
31.1.3	PNAE	1.710.000,00	1.495.745,63
31.1.4	PNATE	21.000,00	41.832,09
31.1.5	Outras Transferências do FNDE	500,00	7.899,71
31.2	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3	RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.449.000,00	5.407.447,04



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2023

Página: 4/4

**RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/08/2023 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
32	TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	25.749.335,28	20.732.810,30	13.193.627,10	12.894.600,32	0,00
32.1	Educação Infantil	5.415.150,19	4.762.650,15	1.280.779,22	1.280.779,22	0,00
32.2	Ensino Fundamental	4.697.000,00	4.261.924,66	3.190.466,52	3.013.292,52	0,00
32.3	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8	Outras	15.637.185,09	11.708.235,49	8.722.381,36	8.600.528,58	0,00

CAMPO	TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
33	TOTAL GERAL - DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10+20+32)	129.169.310,14	94.293.344,19	79.523.324,36	71.487.461,76	0,00
33.1	Despesas Correntes	108.825.889,00	78.953.834,96	71.221.757,19	64.536.458,25	0,00
33.1.1	Pessoal Ativo	68.792.555,87	48.296.449,55	48.276.211,87	42.761.985,00	0,00
33.1.2	Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3	Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	340.000,00	292.859,40	190.828,92	190.828,92	0,00
33.1.4	Outras Despesas Correntes	39.693.333,13	30.364.526,01	22.754.716,40	21.583.644,33	0,00
33.2	Despesas de Capital	20.343.421,14	15.339.509,23	8.301.567,17	6.951.003,51	0,00
33.2.1	Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2	Outras Despesas de Capital	20.343.421,14	15.339.509,23	8.301.567,17	6.951.003,51	0,00

CAMPO	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	6.515.008,03	2.599.312,64
35	(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	35.582.478,99	5.927.466,70
36	(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário e Restos a Pagar)	40.017.904,46	5.694.682,01
37	(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.079.582,56	2.832.097,33
38	(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39	(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40	(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.079.582,56	2.832.097,33

FONTE: Sistema , Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data de Emissão 20/09/2023 e Hora da Emissão 15:40:55

PERUIBE, 20 de Setembro de 2023.